



TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

Relatório da Entidade das Contas e dos Financiamentos Políticos (ECP) com as Conclusões dos Trabalhos de Revisão/Procedimentos de Auditoria às Demonstrações Financeiras do Partido Socialista (PS) referentes ao ano de 2008.

PARTIDO SOCIALISTA – PS

A. METODOLOGIA ADOPTADA

1. Os procedimentos de auditoria adoptados na Revisão às Demonstrações Financeiras referentes ao ano de 2008 do **Partido Socialista**, doravante referido por PS ou apenas por Partido, contemplaram dois trabalhos distintos mas complementares:

- (i) Aplicação de procedimentos de revisão analítica às principais rubricas das Demonstrações Financeiras, por nós efectuada;
- (ii) Procedimentos limitados de auditoria aplicados por AB – António Bernardo – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Unipessoal, Lda. (AB – António Bernardo), efectuados de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, aplicáveis a exames simplificados, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança moderado sobre se as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes.

Para tanto, o referido exame simplificado consistiu na: (i) obtenção de confirmação de saldos e outras informações por parte de entidades cujos saldos/transacções foram considerados relevantes; (ii) verificação do cumprimento do regime contabilístico de tratamento das receitas e despesas, designadamente no que diz respeito à aplicação, com as devidas adaptações, dos princípios aplicáveis do Plano Oficial de Contabilidade (POC) e, em especial, à verificação da discriminação das receitas e despesas incorridas; (iii) análise da legalidade e conformidade dos documentos de receitas e dos documentos de despesas; (iv) verificação do

pagamento das despesas e do recebimento das receitas; (v) aplicação de procedimentos de revisão analítica às principais rubricas das demonstrações financeiras e (vi) aplicação de outros procedimentos de verificação e análise que permitiram verificar o grau de cumprimento por parte do Partido dos preceitos legais.

2. O relatório emitido por AB – António Bernardo, com data de 30 de Setembro de 2009, incluído em Anexo, faz parte integrante deste Relatório da ECFP, sendo a sua leitura indispensável para uma integral compreensão dos assuntos neste tratados.
3. O Relatório de Auditoria que a ECFP ora envia à apreciação do **PS**, para além de apresentar, na Secção B, uma análise às Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2008, sintetiza, na Secção C, as limitações constatadas/situações de impossibilidade de conclusão, erros ou incumprimentos detectados em resultado do trabalho de análise efectuado pela ECFP e por AB – António Bernardo às contas da actividade do PS em 2008. Na Secção D é apresentada a Conclusão formal deste trabalho.
4. A ECFP solicita ao PS que comente cada um dos Pontos cujas conclusões sinteticamente são apresentadas nas Secções B e C deste Relatório. Se não for facultada à ECFP documentação adicional ou os esclarecimentos suplementares considerados necessários, manter-se-ão no Parecer as conclusões constantes deste Relatório.
5. De entre as incorrecções, situações anómalas e de falta de informação identificadas pela ECFP e por AB – António Bernardo no decurso dos trabalhos de auditoria às Contas Anuais de 2008, salientam-se, pela sua materialidade e gravidade, as seguintes:
 - As Contas Anuais do Partido não integram a globalidade das operações de funcionamento corrente e de propaganda (ver Ponto 1 da Secção C);
 - É impossível à ECFP confirmar que todas as Acções desenvolvidas pelas estruturas do Partido foram reflectidas nas Contas, pelo que poderão existir Custos e Proveitos não reflectidos contabilisticamente (ver Ponto 2 da Secção C);
 - É impossível à ECFP confirmar que os custos de todos os Meios associados às Acções estão correctamente valorizados e registados nas Contas, pelo que poderão existir custos não reflectidos ou reflectidos por valor incorrecto (ver Ponto 3 da Secção C);
 - A lista de Acções e Meios de propaganda política preparada pelo Partido está incompleta (ver Ponto 4 da Secção C);
 - Existem outras deficiências de controlo, nomeadamente nos processos de aquisição e recepção relacionados com grandes eventos e campanhas (ver Ponto 5 da Secção C);

- Existem deficiências no controlo e registo do imobilizado corpóreo e das respectivas amortizações (ver Ponto 6 da Secção C);
- Existem contas bancárias e saldos bancários não reflectidos nas Contas de 2008 (ver Ponto 7 da Secção C);
- Subsiste incerteza quanto à regularização das verbas atribuídas pela Sede às Federações e destas às Secções, registadas no Activo como valor a receber e no Passivo como valor a pagar (ver Ponto 8 da Secção C);
- Subsiste incerteza quanto à razoabilidade e cobrabilidade do saldo de quotas vencidas e não liquidadas e quanto ao ajustamento para quotas de militantes não liquidadas à data do Balanço (ver Ponto 9 da Secção C);
- As Contas Anuais de 2008 integram as Subvenções Públicas recebidas pelos Grupos Parlamentares da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira e da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e os custos incorridos e proveitos obtidos pelo Grupo Parlamentar da Assembleia da República, o que contraria a jurisprudência do Tribunal Constitucional (ver Ponto 10 da Secção C);
- Os Resultados Transitados e o Resultado Positivo do exercício encontram-se sobreavaliados pelo facto de não terem sido registadas, nem estimadas as coimas aplicadas ou a aplicar pelo Tribunal Constitucional (ver Ponto 11 da Secção C);
- Subsiste a incerteza quanto à eventual devolução ao Estado dos montantes do IVA reembolsados no âmbito das Campanhas Eleitorais e que tenham sido objecto de Subvenção Estatal. Impossibilidade de quantificar alguns montantes face à informação disponível. Os Capitais Próprios do PS encontram-se sobreavaliados e o Passivo subavaliado pelo facto de não terem sido registadas as responsabilidades para com o Estado referentes aos montantes a devolver, juros de mora e coimas (ver Ponto 12 da Secção C);
- Não foi cumprido integralmente o princípio da especialização de exercícios (ver Ponto 13 da Secção C);
- Existem donativos obtidos que não foram depositados na conta bancária destinada exclusivamente a esse efeito (ver Ponto 14 da Secção C);
- Existe dúvida sobre se ocorreu um donativo de pessoa colectiva (ver Ponto 15 da Secção C);
- Não foram obtidas confirmações de saldos de todos os fornecedores circularizados e algumas respostas divergentes obtidas não foram devidamente justificadas, existindo sobreavaliação de custos (ver Ponto 16 da Secção C);
- As contas da Madeira foram reprovadas pelo facto de se terem registado em 2008 despesas de 2007, de valor relevante relevantes, por contrapartida de resultados transitados, após a aprovação de contas de 2007 (ver Ponto 17 da Secção C);
- Os custos e proveitos das contas de 2008 estão subavaliados (ver Ponto 18 da Secção C);

- Existe uma eventual insuficiência no montante da provisão para outros riscos e encargos (ver Ponto 19 da Secção C);
- Existem deficiências no suporte documental de alguns custos e proveitos (ver Ponto 20 da Secção C);
- É impossível à ECFP verificar a origem e o meio utilizado na entrega de donativos (ver Ponto 21 da Secção C); e
- Despesas de campanhas que não foram reflectidas nas Contas das Campanhas a que diziam respeito (ver Ponto 22 da Secção C).

B. INFORMAÇÃO FINANCEIRA

1. As Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2008 do PS e submetidas à apreciação do Tribunal Constitucional compreendem o Balanço (que evidencia um total de activo de 10.793.670 euros e um total de capital próprio de 7.002.913 euros, incluindo um resultado líquido positivo – excedente de 2.039.445 euros), a Demonstração dos Resultados relativa ao ano findo em 31 de Dezembro de 2008 (que evidencia um total de proveitos de 12.306.771 euros e um total de custos de 10.267.326 euros) e o Anexo com as correspondentes notas explicativas.

O Balanço em 31 de Dezembro de 2008

ACTIVO	31.12.2008	31.12.2007
Imobilizado		
Imobilizado Corpóreo	10.789.924	9.863.967
Imobilizado em Curso	243.040	169.702
Amortizações Acumuladas	-3.812.834	-3.440.564
	<u>7.220.130</u>	<u>6.593.105</u>
Dívidas de Terceiros		
Adiantamentos a Fornecedores	777	4.247
Adiantamentos a Fornecedores de Imobilizado	78.288	105
Estado e O. E. Públicos	319.492	197.949
Outros Devedores	1.036.265	2.536.416
	<u>1.434.822</u>	<u>2.738.717</u>
Disponibilidades		
Dep. Bancários	2.029.218	1.873.780
Caixa	17.208	23.886
	<u>2.046.426</u>	<u>1.897.666</u>
Acréscimos e Diferimentos		
Acréscimos de Proveitos	48.822	37.141
Custos Diferidos	43.470	40.329
	<u>92.292</u>	<u>77.470</u>
	<u>10.793.670</u>	<u>11.306.958</u>

CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO	31.12.2008	31.12.2007
Capital Próprio		
Reservas de Reavaliação	719.626	719.626
Outras Reservas	85.264	77.264
Resultados Transitados	4.158.578	3.846.109
Excedente/(Défice) do Exercício	<u>2.039.445</u>	<u>2.110.031</u>
	<u>7.002.913</u>	<u>6.753.030</u>
Passivo		
Provisões para Riscos e Encargos	<u>15.549</u>	<u>32.422</u>
Dívidas a Terceiros		
Dívidas a Instituições de Crédito	1.940.008	3.132.171
Fornecedores - c/ Corrente	844.273	285.409
Fornecedores de Imobilizado	125.407	120.311
Estado e O. E. Públicos	98.853	117.315
Outros Credores	<u>340.916</u>	<u>479.137</u>
	<u>3.349.457</u>	<u>4.134.343</u>
Acréscimos e Diferimentos		
Acréscimos de Custos	<u>425.751</u>	<u>387.163</u>
	<u>425.751</u>	<u>387.163</u>
Total do Passivo	<u>3.790.757</u>	<u>4.553.928</u>
	<u>10.793.670</u>	<u>11.306.958</u>

A Demonstração de Resultados relativa ao ano findo em 31 de Dezembro de 2008

	PROVEITOS	2008	2007
Operacionais			
Proveitos Suplementares		9.346	-
Subsídios à Exploração		9.901.403	9.419.601
Outros Proveitos e Ganhos Operacionais		2.035.350	2.936.803
Reversão de Amortizações e Ajustamentos		<u>16.873</u>	<u>-</u>
		<u>11.962.972</u>	<u>12.356.404</u>
Proveitos e Ganhos Financeiros		25.773	28.450
Proveitos e Ganhos Extraordinários		<u>318.026</u>	<u>77.009</u>
		<u>12.306.771</u>	<u>12.461.863</u>
CUSTOS			
Operacionais			
Fornecimentos e Serviços Externos		6.828.963	6.162.517
Custos com o Pessoal		2.142.335	2.096.712
Amortizações e Ajustamentos do Exercício		514.557	1.594.671
Provisões do Exercício		-	-
Impostos		6.784	7.621
Outros Custos e Perdas Operacionais		<u>206.526</u>	<u>70.545</u>
		<u>9.699.165</u>	<u>9.932.066</u>
Custos e Perdas Financeiros		156.155	224.973
Custos e Perdas Extraordinários		<u>412.006</u>	<u>194.793</u>
		<u>10.267.326</u>	<u>10.351.832</u>
Excedente/(Défice) do Exercício		<u>2.039.445</u>	<u>2.110.031</u>

As Subvenções recebidas do Estado em 2008 que totalizam 8.587.421 euros, estão reflectidas na rubrica de Subsídios à Exploração e incluem a Subvenção Pública recebida da Assembleia da República no montante de 8.167.562 euros (7.726.590 euros em 2007) e a Subvenção recebida no âmbito da Eleição para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, no montante de 419.859 euros. Estas Subvenções asseguram a cobertura de 83,6 % dos custos do PS em 2008, que se cifraram em 10.267.326 euros.

As Contas de Proveitos reflectem também as Subvenções atribuídas aos Grupos Parlamentares da Assembleia da República no montante de 406.855 euros (384.882 euros em 2007), da Assembleia Legislativa Regional dos Açores no montante de 387.581 euros (387.581 euros em 2007) e da Assembleia Legislativa Regional da Madeira no montante de 519.546 euros (807.811 euros em 2007). Estas Subvenções atribuídas aos Grupos Parlamentares totalizam 1.313.982 euros (ver Ponto 10 da Secção C).

Se adicionarmos as Subvenções recebidas do Estado mencionadas nos dois parágrafos anteriores obtemos um valor total de financiamento público de 9.901.403 euros que corresponde a 96,4 % das despesas do PS declaradas em 2008.

2. As Contas do exercício anterior de 2007, para além de reflectirem o efeito da actividade corrente do Partido, reflectem, também, os efeitos das actividades de Campanhas desenvolvidas pelo Partido, no âmbito da Eleição Intercalar para a Câmara Municipal de Lisboa, de 15 de Julho de 2007, da Eleição para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, de 6 de Maio de 2007, do Referendo sobre a Interrupção Voluntária da Gravidez de 11 de Fevereiro de 2007 e outras. Estão, ainda, reflectidos nas contas anuais de 2007 movimentos contabilísticos referentes às Campanhas de 2005 (designadamente à Campanha Autárquica) e pagamentos de despesas a fornecedores dessas Campanhas. As Contas de 2008, para além de reflectirem o efeito da actividade corrente do Partido, reflectem, também os efeitos das actividades de Campanhas desenvolvidas pelo Partido, no âmbito da Eleição para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, de 19 de Outubro de 2008 e diversas Eleições Autárquicas Intercalares. O resultado corrente/operacional do Partido que foi de cerca de 2,9 milhões de euros em 2008 reduziu-se para um resultado líquido de 2,0 milhões de euros por força dos prejuízos apurados nessas Campanhas.

Os Proveitos totais diminuíram de 12,5 milhões de euros em 2007 para 12,3 milhões de euros em 2008. Os Custos totais passaram de 10,4 milhões de euros em 2007 para 10,3 milhões de euros em 2008.

A ligeira redução verificada no resultado positivo do exercício de 2,1 milhões de euros em 2007 para 2,0 milhões de euros em 2008 é justificada, essencialmente, pelo aumento verificado nos custos com Fornecimentos e Serviços externos em cerca de 666 mil euros,

pelo aumento dos Custos e Perdas Extraordinários em cerca de 217 mil euros, pelo aumento dos Outros Custos e Perdas Operacionais em cerca de 136 mil euros e pela redução dos Outros Proveitos operacionais em cerca de 902 mil euros, apesar da redução dos Ajustamentos (com impacto negativo em resultados) em cerca de 1,1 milhões de euros, do acréscimo nos Subsídios à Exploração em cerca de 481 mil euros e do aumento dos Proveitos e Ganhos Extraordinários em cerca de 241 mil euros.

O decréscimo nos Activos Líquidos do Partido reflectidos no Balanço, de 11,3 milhões de euros em finais de 2007 para 10,8 milhões de euros em finais de 2008 reflecte, sobretudo, a (i) redução dos valores a receber reflectidos em Outros Devedores em cerca de 1,5 milhões de euros, (ii) aumento verificado na conta de Imobilizações Corpóreas – valor líquido de amortizações de 6,6 milhões de euros em finais de 2007 para 7,2 milhões de euros em finais de 2008, (iii) aumento ocorrido nos Depósitos bancários em cerca de 155 mil euros e (iv) aumento verificado na conta de Estado e Outros Entes Públicos em cerca de 121 mil euros.

A ligeira redução do Passivo de 4,6 milhões de euros em finais de 2007 para 3,8 milhões de euros em finais de 2008 fica a dever – se à (i) redução dos Empréstimos bancários de 3,1 milhões de euros em finais de 2007 para 1,9 milhões de euros em finais de 2008, (ii) aumento das dividas a Fornecedores de 285 mil euros em finais de 2007 para 844 mil euros em finais de 2008 e (iii) redução das dívidas para com Outros Credores de 479 mil euros para 341 mil euros em finais de 2008.

O acréscimo dos capitais próprios do Partido em 2008 é explicado essencialmente pelo resultado do exercício, aumento em cerca de 2,0 milhões de euros, e pelo perdão de quotas, redução em cerca de 1,8 milhões de euros, reflectido em Resultados Transitados.

Os resultados apurados nestes exercícios decompõem-se da seguinte forma:

	2008	2007
Resultado Operacional	<u>2.959.755</u>	<u>3.655.655</u>
RESULTADO DA ACTIVIDADE CAMPANHA – Eleições Legislativas Regionais dos Açores	-910.734	-
RESULTADO DA ACTIVIDADE CAMPANHA – Eleições Intercalares para a Câmara Municipal de Lisboa	-	-132.388
RESULTADO DA ACTIVIDADE CAMPANHA – Outras	-9.576	20.767
RESULTADO DA ACTIVIDADE CAMPANHA – Eleições Legislativas Regionais da Madeira	-	-781.992
RESULTADO DA ACTIVIDADE CAMPANHA – Referendo sobre a Interrupção Voluntária da Gravidez	-	-652.011
	<u>2.039.445</u>	<u>2.110.031</u>

O apuramento dos resultados das Campanhas apresentados consta no Ponto 7 desta Secção.

3. O Balanço do PS, reportado a 31 de Dezembro de 2008, apresenta Activos Totais Líquidos de 10.793.670 euros (11.306.958 de euros em 31.12.2007). Destacam-se, pela sua materialidade, os saldos das seguintes rubricas:

- Imobilizações Corpóreas – valor líquido de amortizações - (7.220.130 euros em finais de 2008; 6.593.105 euros em finais de 2007). As adições mais significativas ocorridas no exercício referem-se a: (i) conclusão das obras de remodelação efectuadas na Sede da Federação Regional da Madeira, (ii) realização de obras de recuperação e restauro no edifício do Rato (iii) aquisição de uma nova sede para a Secção de Alcobaga, (iv) aquisição de mobiliário e suportes para a afixação de cartazes para a Federação Regional dos Açores, (v) aquisição de sistemas informáticos e mobiliário para a Sede Nacional, e (vi) rectificação contabilística do valor do registo nas Contas Anuais da Sede de Campanhã no Porto adquirida em anos anteriores (ver Ponto 6 da Secção C).

Apesar de o montante não ser significativo, foi registada em 2008 a aquisição da Sede de Vila Nova de Famalicão (6.734 euros) que havia sido adquirida/doada em 1992 (ver Ponto 6 da Secção C).

As adições nas imobilizações em curso correspondem, essencialmente, às obras que estavam a ser efectuadas na Federação da Madeira e às obras ainda em curso na Federação dos Açores e em outras.

As alienações e abates dizem respeito, respectivamente, à venda do imóvel da antiga Sede da Federação da Madeira e abate de diversos equipamentos informáticos e administrativos da Federação da Madeira, sem que tenha sido elaborado qualquer auto de destruição, venda ou retoma, situação que contribuiu para a reprovação das contas pela Comissão Regional de Fiscalização Económica e Financeira do PS Madeira (ver Ponto 6 da Secção C).

Para além das situações referidas, há ainda a destacar as situações seguintes:

- Existem imóveis, relativamente aos quais a propriedade do Partido não está suficientemente estabelecida (ver Ponto 6 da Secção C);
- Foram identificadas viaturas registadas em nome do Partido que não se encontram registadas na contabilidade (ver Ponto 6 da Secção C);
- Tem sido procedimento do Partido não registar separadamente os terrenos dos edifícios, procedendo ao cálculo e registos das amortizações (2%) sobre o valor total (ver Ponto 6 da Secção C);

- Tem sido procedimento do Partido separar as obras efectuadas nos edifícios, do valor dos próprios edifícios para efeitos do apuramento das amortizações, aplicando-lhe a mesma taxa de amortização (2%), independentemente da vida útil estimada dessa obra ou da vida útil remanescente do edifício (ver Ponto 6 da Secção C).
- Estado e Outros Entes Públicos (319.492 euros em 2008; 197.949 euros em 2007). Inclui os pedidos de reembolso do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) relativo a despesas relacionadas com publicidade e propaganda do exercício de 2008, entre os quais, o montante de 159.731 euros que se refere ao IVA das despesas da Campanha para a Eleição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (ver Ponto 7 desta Secção). Do total pedido, o PS já foi reembolsado em 2009 do montante de 180.507 euros, que inclui o montante anterior. Solicita-se que informem a ECFP se já ocorreu o reembolso do montante restante (138.985 euros) e indiquem os montantes efectivamente recebidos e a que dizem respeito.

Solicita-se, ainda, que indiquem se alguns dos reembolsos de IVA respeitam às Legislativas ou Autárquicas de 2005 e se/quando é que estes reembolsos foram solicitados e recebidos. Solicita-se, também, que confirmem se as Despesas da Campanha para a Eleição para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, de 19 de Outubro de 2008 foram ou não apresentadas à Assembleia da República e ao Tribunal Constitucional com IVA incluído e se as Subvenções recebidas do Estado relativamente a esta Campanha de 2008 incidiram sobre despesas com IVA, cujo reembolso havia sido pedido/obtido (ver Ponto 12 da Secção C).

- Outros Devedores

	31.12.2008	31.12.2007
Quotas de Militantes não Liquidadas	3.508.480	5.313.393
Ajustamento P/Quotas de Militantes não Liquidadas	-3.111.536	-3.073.700
	<u>396.944</u>	<u>2.239.693</u>
Transferências de fundos	54.439	176.972
Devedores Diversos	172.628	119.856
Assembleia da República	419.859	-
Credores Diversos	44.943	-
Saldos apresentados no Balanço pelo valor líquido	-52.548	-
	<u>1.036.265</u>	<u>2.536.521</u>

Quotas de militantes não liquidadas e ajustamento

O montante de 396.944 euros corresponde aos saldos referentes às quotas de militantes vencidas e não cobradas relativas aos exercícios de 2003 a 2008 líquidos dos respectivos ajustamentos, como segue:

	2008		
	<u>Quotas de Militantes</u>	<u>Ajustamento Para Quotas de Militantes</u>	<u>Saldo Líquido</u>
Referentes ao ano de 2003	278.810	-278.810	-
Referentes ao ano de 2004	360.004	-360.004	-
Referentes ao ano de 2005	469.907	-469.907	-
Referentes ao ano de 2006	638.508	-606.583	31.925
Referentes ao ano de 2007	752.940	-639.999	112.941
Referentes ao ano de 2008	1.008.311	-756.233	252.078
	<u>3.508.480</u>	<u>-3.111.536</u>	<u>396.944</u>

Em 2008, o Partido alterou o critério de ajustamentos de dívidas de militantes, tendo estabelecido percentagens de ajustamento para cada ano em função da análise histórica de recebimentos. Assim, os ajustamentos correspondem a 100% do montante das quotas por liquidar de 2003 a 2005, 95% do montante das quotas por liquidar de 2006, 85% das quotas por liquidar de 2007 e 75% das quotas por liquidar de 2008. Em termos globais os ajustamentos existentes correspondem a 89% do saldo bruto da rubrica de Quotas de militantes no Balanço em 31 de Dezembro de 2008. O nível de ajustamento parece mais prudente, atendendo ao montante dos recebimentos que se têm verificado nos últimos anos (cerca de 480 mil euros em 2007 e 1 milhão de euros em 2008). No entanto, o facto de o montante de cobranças ser bastante variável, não permite avaliar sobre a razoabilidade do ajustamento existente (3.111.536 euros) - (ver Ponto 9 da Secção C).

A análise dos movimentos das rubricas do Activo referentes às quotas de militantes permitiu à ECFP constatar que no exercício de 2008: (i) foram efectivamente recebidos valores de quotas no montante de 1.097.827 euros, (ii) foi efectuado o perdão de quotas no montante de 1.832.415 euros, registado em resultados transitados (ver Ponto 4 desta Secção), por se terem reduzido as quotas anuais de 24 euros para 12 euros com efeitos retroactivos a 2003, (iii) foi efectuado um acerto de quotas em contrapartida de custos e perdas extraordinárias no montante de 166.625 euros (ver Ponto 6 desta Secção) e (iv) foi reforçado em 37.835 euros o ajustamento/provisão para quotas em atraso.

	2008						31.12.2008
	Quotas Não Liquidadas À data de 01.01.08 (A)	Quotas do Ano	Recebimentos Do ano	Perdão de Quotas Resultados Transitados	Ajustamento Para Quotas de Militantes	Acerto Quotas a Receber	Saldo Líquido
Referentes ao ano de 2003	0		-23.694	-224.254	267.907	-19.959	0

Referentes ao ano de 2004	0		-38.479	-280.046	344.010	-25.485	0
Referentes ao ano de 2005	231.987		-72.001	-354.553	226.054	-31.487	0
Referentes ao ano de 2006	686.660		-232.219	-458.590	80.077	-44.003	31.925
Referentes ao ano de 2007	1.321.045		-448.103	-514.972	-199.650	-45.379	112.941
Referentes ao ano de 2008	0	1.291.954	-283.331	0	-756.233	-312	252.078
	2.239.692	1.291.954	-1.097.827	-1.832.415	-37.835	-166.625	396.944

(A) - líquidas dos respectivos ajustamentos

Para concretizar o perdão de quotas, o Partido procedeu à substituição da base de dados, não tendo ficado com qualquer registo ou evidência do modo como foram realizadas as alterações. O acerto das quotas a receber foi realizado por diferença de modo a serem obtidos os valores em dívida constantes do software de gestão de quotas, não existindo qualquer documentação ou outra evidência que o justificasse. Por essas razões não é possível confirmar a correcção do valor total de quotas a receber, no montante de 3.508.480 euros (ver Ponto 9 da Secção C).

O processo de perdão de quotas e a alteração do critério de ajustamentos de dívidas de militantes conduziram à anulação e reforço de ajustamentos, nos montantes de 918.048 euros e de 955.883 euros, respectivamente. O Partido registou nas Contas o efeito desse movimento pelo valor líquido (37.835 euros). Pelo facto, os proveitos e os custos estão subavaliados em 918.048 euros (ver Ponto 18 da Secção C).

Transferências de fundos

À data de 31 de Dezembro de 2008, o saldo de 54.439 euros (176.972 euros em 2007) corresponde a transferências efectuadas pela Sede para as diversas Federações, que não foram anuladas pela consolidação, devido a diferenças de contabilização que aguardam regularização. No passivo está registado o montante de 47.222 euros (ver Ponto 5 desta Secção B e Ponto 8 da Secção C).

Devedores diversos

À data de 31 de Dezembro de 2008, o saldo de 172.628 euros (119.856 euros em 2007) refere-se a saldos a receber de diversas entidades, nomeadamente as seguintes:

	<u>Euros</u>
• Adiantamentos a José Veloso Azevedo para aquisição da Sede da Federação de Braga	49.206
• Dívidas de responsáveis de 52 Federações e Secções	42.791
• Ergotoble	30.000
• CTT Correios (ver Ponto 5 desta Secção)	27.196

• Valores indevidamente cobrados pela DGI relativos a IMI	9.265
• Outros	<u>14.170</u>
	<u>172.628</u>

Solicita-se informação adicional sobre o saldo relativo ao adiantamento efectuado a José Veloso Azevedo (49.206 euros), o qual não teve qualquer evolução em 2008.

O saldo das dívidas de responsáveis de Federações e Secções (42.791 euros) refere-se a reembolsos de despesas efectuadas pelas Federações às Secções para além do montante disponível em resultado da cobrança das quotas relativas às Secções (ver Ponto 8 da Secção C).

Assembleia da República

O saldo refere-se à Subvenção Estatal atribuída relativa à Campanha para a Eleição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, que à data de 31 de Dezembro de 2008 ainda não tinha sido recebida.

Credores diversos

À data de 31 de Dezembro de 2008, o saldo de 44.943 euros é composto por:

	<u>Euros</u>
• Grupo Parlamentar	34.741
• Outros	<u>10.202</u>
	<u>44.943</u>

De acordo com informação obtida do Partido, o saldo de 34.741 euros registado no Balancete do Grupo Parlamentar, refere-se a diversos movimentos bancários referentes a cartões Galp para abastecimento de combustíveis. Solicita-se informação adicional sobre a natureza e regularização posterior do referido saldo, uma vez que pela informação do Partido parece não se tratar de um activo, mas sim de custos não registados como tal (ver Ponto 18 da Secção C).

- Depósitos Bancários

	31.12.2008	31.12.2007
Depósitos à Ordem	1.292.267	1.145.974
Depósitos a Prazo	<u>736.951</u>	<u>727.806</u>
	<u>2.029.218</u>	<u>1.873.780</u>

Algumas respostas recebidas das Instituições de Crédito em referência a 31 de Dezembro de 2008 indicam a existência de contas bancárias não reflectidas nas Demonstrações Financeiras do Partido e não confirmam a existência de outras que estão registadas (ver Ponto 7 da Secção C).

As aplicações a prazo, no montante de 736.951 euros, foram confirmadas pelo Millennium BCP – Federação da Madeira – (360.000 euros), pela Caixa Geral de Depósitos – Grupo Parlamentar à Assembleia da República – (176.951 euros) e pelo Banco Português de Investimento – Sede Nacional – (200.000 euros).

4. Os Capitais Próprios em 31 de Dezembro de 2008 apresentam um valor positivo de 7.002.913 euros, reflectindo um aumento em relação a finais do ano anterior (6.753.030 euros em 31.12.2007) por força do lucro apurado/declarado pelo PS em 2008 (2.039.445 euros) e pelas correcções efectuadas referentes a exercícios anteriores com um impacto negativo de 1.797.562 euros.

O movimento ocorrido no ano foi o seguinte:

	31.12.2007	Aumentos	Aplicação resultados	Regularizações	31.12.2008
Capital Próprio					
Reservas de Reavaliação	719.626				719.626
Outras Reservas	77.264			8.000	85.264
Resultados Transitados	3.846.109		2.110.031	-1.797.562	4.158.578
Excedente/(Défice) do Exercício	<u>2.110.031</u>	<u>2.039.445</u>	<u>-2.110.031</u>		<u>2.039.445</u>
	<u>6.753.030</u>	<u>2.039.445</u>	<u>0</u>	<u>-1.789.562</u>	<u>7.002.913</u>

A variação ocorrida no saldo da rubrica de Resultados Transitados resulta da transferência do Resultado do Exercício de 2007 – 2.110.031 euros e das regularizações seguintes:

- Perdão de quotas: -1.832.415 euros (ver Ponto 3 desta Secção);
- Acerto relativo à aquisição da Sede de Campanha: +37.909 euros (ver Ponto 3 desta Secção e Ponto 6 da Secção C);
- Registo de 1 imóvel adquirido/doado em anos anteriores em Vila Nova de Famalicão: +6.734 euros (ver Ponto 3 desta Secção e Ponto 6 da Secção C); e
- Outros: -9.790 euros.

Adicionalmente, uma das razões que também contribuiu para a reprovação das contas do PS Madeira pela Comissão de Fiscalização tem a ver com o facto de terem sido contabilizadas despesas de 2007 já após a aprovação das contas de 2007, no montante

superior a 83.000 euros, por contrapartida de resultados transitados. Não se identifica o registo desse montante nos resultados transitados, pelo que se solicita informação adicional sobre a natureza dessas despesas e a indicação da rubrica em que foram registadas.

5. O Passivo do PS, em 31 de Dezembro de 2008, era de 3.790.757 euros (4.553.928 euros em 31.12.2007). Destacam-se, pela sua materialidade, os saldos das seguintes rubricas:

- Dívidas a Instituições de Crédito, que se reduziram de 3.132.171 euros em 31.12.2007, para 1.940.008 euros em 31.12.2008;
- Fornecedores – c/c, que passaram de 285.409 euros em 31.12.2007 para 844.273 euros em 31.12.2008. Foram pedidas confirmações de saldos a cerca de 41 fornecedores, que representam 96% do saldo total. Foram obtidas 25 respostas, algumas das quais divergentes. A não obtenção de respostas dos restantes fornecedores impede a ECFP de verificar se todas as despesas e/ou responsabilidades estão registadas nas Contas do Partido referentes ao exercício de 2008 (ver Ponto 16 da Secção C);
- Fornecedores de imobilizado c/c que passaram de 120.311 euros em 31.12.2007 para 125.407 euros em 31.12.2008. Relativamente a esta rubrica verifica-se que existe um saldo devedor (20.246 euros) com o Banco Mello na Federação de Castelo Branco e um saldo credor (34.096 euros) com a mesma entidade na Sede Nacional, pelo que parece que a dívida está registada na Sede e os pagamentos estão a ser registados na Federação. A ECFP solicita uma informação adicional sobre a referida situação;

Verifica-se, ainda, que existe uma dívida de 35.000 euros ao fornecedor Vendilima – Inv. Imobiliários, Lda., que transitou de 2007 e não registou qualquer montante em 2008. Segundo informação do Partido, essa dívida refere-se a parte do valor da aquisição de um edifício e irá ser doado por uma pessoa singular. Solicita-se informação adicional sobre se essa doação já ocorreu e em que circunstâncias, uma vez que a dívida está em nome de uma pessoa colectiva (ver Ponto 15 da Secção C);

- Outros Credores - esta rubrica inclui:

	31.12.2008	31.12.2007
Eleições Autárquicas 2005	-	160.912
Credores Diversos	95.537	132.905
Transferências de Fundos	47.222	38.746
Devedores Diversos	197.024	146.574
Outros	55.555	-
Saldos apresentados no Balanço pelo valor líquido	-54.422	-

340.916	479.137
---------	---------

Credores diversos

Inclui a dívida aos CTT – 74.895 euros. O saldo confirmado pelo credor foi de 51.682 euros. No activo está registado o montante de 27.196 euros (ver Ponto 3 desta Secção), pelo que subsiste uma diferença para menos nos registos contabilísticos de 3.983 euros (ver Ponto 18 da Secção C);

Transferências de fundos

À data de 31 de Dezembro de 2008, o saldo de 47.222 euros corresponde a saldos credores perante a Sede reportados por diversas Federações e relacionados com transferências efectuadas pela Sede, que aguardam regularização. No activo está registado o montante de 54.439 euros (ver Ponto 3 desta Secção B e Ponto 8 da Secção C);

Devedores diversos

À data de 31 de Dezembro de 2008, o saldo de 197.024 euros é composto essencialmente por rendas, no montante de 42.307 euros, e por valores a regularizar pelos responsáveis das Secções, no montante de 139.211 euros, e registados por estas em Devedores diversos (ver Ponto 3 desta Secção);

O saldo credor referente a rendas, inclui o montante de 16.268 euros que transita de períodos anteriores (ver Ponto 18 da Secção C);

Os saldos credores de responsáveis de Secções referem-se a despesas pagas pelas Secções que aguardam reembolso por parte das Federações, na medida em que terão excedido o montante das quotas que foram cobradas (ver Ponto 8 da Secção C);

- Acréscimos de Custos - esta rubrica decompõe-se como segue:

	31.12.2008	31.12.2007
Remunerações a Liquidar	277.325	281.953
Quotizações	39.634	-
Despesas com Fornecimentos e Serviços Externos	76.999	77.361
Juros a liquidar	855	7.359
Pessoal requisitado com licença	20.490	20.490
Outros	10.448	-
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>
	425.751	387.163

6. O resultado da actividade corrente do PS apurado em 2008 – lucro de 2.959.755 euros – apresenta uma evolução negativa quando comparado com o exercício anterior, conforme se discrimina no quadro abaixo:

PROVEITOS	2008	2007
ACTIVIDADE CORRENTE		
Proveitos Suplementares	9.346	-
Subvenção Estatal	8.167.562	7.726.590
Subvenção Grupo Parlamentar Assembleia da República	406.855	384.882
Donativos	217.903	263.580
Angariação de Fundos	2.119	5.050
Contribuições e Quotas de Filiados do Partido	1.416.878	2.019.278
Contribuições de Eleitos do Partido	393.161	401.958
Subvenções Recebidas pelo Grupo Parlamentar - AG Açores	387.581	387.581
Subvenções Recebidas pelo Grupo Parlamentar - AG Madeira	519.546	807.811
Outros	21.075	3.202
	11.542.026	11.999.932
Proveitos e Ganhos Financeiros	25.773	28.450
Proveitos e Ganhos Extraordinários	318.026	50.743
	11.885.825	12.079.125

Custos	2008	2007
ACTIVIDADE CORRENTE		
Fornecimentos e Serviços Externos	5.489.862	4.237.607
Custos com Pessoal	2.142.335	2.096.712
Amortizações e Ajustamentos do Exercício	514.557	1.594.671
Provisões do Exercício	-	-
Impostos	6.784	7.620
Outros Custos e Perdas Operacionais	204.727	70.544
	8.358.265	9.887.875
Custos e Perdas Financeiras	155.799	224.428
Custos e Perdas Extraordinárias	412.006	191.888
	8.926.070	8.423.470

	2008	2007
RESULTADO	2.959.755	3.655.655

Pela leitura das Contas, a evolução negativa dos resultados da Actividade Corrente do Partido em 2008 é explicada pela conjugação dos factores seguintes:

- Redução do valor da Subvenção Estatal em 2008 (-440.972 euros);
- Redução do valor de Donativos em 2008 (-45.677 euros). Solicita-se explicações para o decréscimo destes proveitos entre 2007 e 2008. Adicionalmente, constatou-se que alguns donativos não foram depositados em conta bancária específica para o efeito (ver ponto 14 da Secção C) e existem donativos que não estão suportados documentalmente de forma adequada (ver ponto 20 da Secção C);

- Diminuição do valor das Contribuições e Quotas de Filiados do Partido, de 2,0 milhões de euros em 2007 para cerca de 1,4 milhões de euros em 2008 (-602.400 euros), sobretudo devido à implementação de um novo regulamento de quotas, que implicou uma redução do seu valor. Adicionalmente, constatou-se que algumas quotas, nomeadamente nos Açores, não estavam suportadas documentalmente de forma adequada (ver Ponto 20 da Secção C);
- Diminuição do valor das Subvenções recebidas pelo Grupo Parlamentar – AG Madeira em 2008 (-288.265 euros). De referir, contudo, que de acordo com o disposto no Acórdão nº 26/2009, de 20 de Janeiro, as Subvenções atribuídas aos Grupos Parlamentares são entendidas como Subvenções públicas de financiamento político, que não devem ser reconhecidas como receita nas contas anuais dos Partidos (ver Ponto 10 da Secção C);
- Os Proveitos extraordinários em 2008 compõem-se como segue:

	<u>Euros</u>
Ganhos em imobilizações	251.269
Correcções relativas a exercícios anteriores	47.588
Outros	<u>19.049</u>
	<u>318.026</u>

O saldo desta rubrica é justificado, essencialmente, pelo registo do ganho obtido na alienação do imóvel da antiga Sede da Federação da Madeira (251.269 euros);

- Aumento dos custos registados na rubrica de Fornecimentos e serviços externos (+1.252.255 euros);

Verifica-se um acréscimo nos custos com Deslocações e Estadas (+270.130 euros), Rendas e alugueres (+350.858 euros), Publicidade e propaganda (+346.276 euros), Trabalhos especializados (+159.040 euros), Honorários (+151.264 euros) e Transporte de Pessoas (+61.444 euros);

Verifica-se uma redução nos custos com Comunicação (-32.105 euros) e com Conservação e Reparação (-108.327 euros);

Adicionalmente, constatou-se que em alguns custos com Fornecimentos e Serviços Externos foi derogado o princípio contabilístico da especialização dos exercícios (ver Ponto 13 da Secção C), existindo custos que não estão suportados documentalmente

de forma adequada (ver Ponto 20 da Secção C) e existindo custos registados em duplicado (ver Ponto 16 da Secção C);

- Acréscimos dos Custos com pessoal (+45.623 euros). De acordo com a informação constante no Relatório e Contas do Partido, esse aumento deveu-se essencialmente à actualização da tabela salarial de 2008 de acordo com a taxa de inflação;
- Decréscimo dos Custos com ajustamentos/provisões para quotas do exercício em 1.132.733 euros:

	<u>2008</u>	<u>2007</u>
Amortizações do Exercício	476.722	424.103
Ajustamentos p/ Cobrança de Quotas	37.835	1.170.568
	<u>514.557</u>	<u>1.594.671</u>

Esta redução resultou do processo de perdão de quotas e da alteração do critério de ajustamentos de dívidas de militantes, que conduziram à anulação e reforço de ajustamentos, nos montantes de 918.048 euros e de 955.883 euros, respectivamente. O Partido registou nas Contas o efeito desse movimento pelo valor líquido (37.835 euros). Pelo facto, como já foi referido atrás, os proveitos e os custos estão subavaliados em 918.048 euros (ver Ponto 18 da Secção C);

- Aumento dos Custos e Perdas Operacionais (+134.183 euros). O acréscimo desta rubrica resulta essencialmente do protocolo celebrado com a Fundação Res Pública. A ECFP pergunta qual o objectivo visado por este protocolo e qual é o montante desta contribuição?
- Decréscimo dos Custos e Perdas Financeiros (-134.183 euros). O decréscimo deve-se à redução do endividamento bancário e também à redução das taxas de juro;
- Os Custos e Perdas Extraordinários em 2008 compõem-se como segue:

	<u>Euros</u>
Multas e Penalidades	69.893
Correcções relativas a exercícios anteriores	323.135
Outros	<u>18.978</u>
	<u>412.006</u>

As Multas e Penalidades incluem a coima aplicada pelo Tribunal Constitucional, referente à prestação de contas do exercício de 2004 que, de acordo com o Acórdão n.º 236/08, de 22 de Abril, ascendeu a 66.539 euros.

O Partido apenas regista como custo as coimas que lhe são aplicadas pelo Tribunal Constitucional na data em que estas lhe são notificadas. O Partido não registou qualquer estimativa para eventuais coimas a serem aplicadas pelo Tribunal Constitucional. De acordo com o Acórdão n.º 87/2010, de 3 de Março foi aplicada uma coima ao Partido, referente à prestação de contas da Campanha para as Eleições Autárquicas de 2005, no montante de 30.000 euros, que não se encontra registada nas Contas – nem poderia ser nas Contas de 2008, visto só ter sido aplicada em 2010, entendendo, no entanto, a ECFP que deveria ter sido estimada e constituída uma provisão -, pelo que o resultado do exercício encontra-se sobreavaliado nesse montante (ver Ponto 11 da Secção C).

A rubrica de “Correcções relativas a exercícios anteriores” inclui o acerto de quotas a receber, no montante de 166.313 euros (ver Ponto 3 desta Secção), uma factura do fornecedor AEDIS, registada em Abril de 2008, como sendo referente a uma campanha eleitoral anterior, no montante de 69.570,19 euros (ver Ponto 22 da Secção C), e diversas facturas registadas em Janeiro de 2008 referentes a rendas de períodos anteriores, no montante total de 12.384 euros (ver Ponto 13 da Secção C).

7. O reflexo nas contas anuais do Partido das actividades das campanhas eleitorais ocorridas em 2008 (Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e outras Campanhas de Eleições Autárquicas Intercalares) é o seguinte:

	Contas Campanha	Contas anuais 2008	Diferença	Comentário
<u>Contas LRA</u>				
Proveitos				
- Contribuições do Partido	1.140.000	0	1.140.000	Compensação em sede de consolidação
- Subvenção Estatal	419.859	419.859	0	
- Proveitos e Ganhos Extraord.	<u>1</u>	<u>1</u>	<u>0</u>	
	<u>1.559.860</u>	<u>419.860</u>	<u>1.140.000</u>	
Despesas				
- Fornecimentos e Serviços externos	1.490.022	1.330.291	159.731	Reembolso de IVA pedido à Administração Fiscal
- Custos e perdas financeiras	<u>303</u>	<u>303</u>	<u>0</u>	
	<u>1.490.325</u>	<u>1.330.594</u>	<u>159.731</u>	
Resultado da Campanha		<u><u>-910.734</u></u>		
	Contas Campanha	Contas anuais 2007	Diferença	Comentário
<u>Outras Campanhas (*)</u>				
Proveitos				
- Contribuições do Partido	7.773	0	7.773	Compensação em sede de consolidação
- Angariação de fundos	<u>1.087</u>	<u>1.087</u>	<u>0</u>	
	<u>8.860</u>	<u>1.087</u>	<u>7.773</u>	

Despesas

- Fornecimentos e Serviços externos	8.810	8.810	0
- Outros Custos e perdas Operacionais	1.800	1.800	0
- Custos e perdas financeiras	53	53	0
	<u>10.663</u>	<u>10.663</u>	<u>0</u>

Resultado das Campanhas

-9.576

(*) Desconhecem-se as Contas das "Outras Campanhas".

De acordo com o mapa acima, as despesas da Campanha realizada para a Eleição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores incluem IVA, no montante de 159.731 euros, o qual já foi recebido em 2009 (ver Ponto 3 desta Secção). Assim, o montante do IVA foi recebido duas vezes pelo Partido, via reembolso do IVA e via Subvenção Estatal (ver Ponto 12 da Secção C).

Solicita-se que esclareçam a que se referem as "Outras Campanhas" e quais os montantes das receitas e despesas correspondentes.

C. Limitações ao Âmbito dos Trabalhos de Auditoria ou Incorreções e Incumprimentos Verificados Relativamente à Actividade do Partido. Situações de Impossibilidade de Conclusão, Erros ou Incumprimentos Detectados Relativamente às Contas e aos Requisitos Legais

1. Não Integração da Globalidade das Operações de Funcionamento Corrente e de Propaganda nas Contas Anuais do Partido

As Demonstrações Financeiras referentes ao ano de 2008 submetidas pelo PS à apreciação do Tribunal Constitucional ainda não reflectem a totalidade das actividades de funcionamento corrente e promocional do Partido. Constatou-se que algumas Federações não preparam Demonstrações Financeiras, outras embora as preparem não procedem ao seu envio para Sede. Constatou-se ainda que as Actas de aprovação de contas, na maior parte dos casos, não referem o resultado que está a ser aprovado, ou o resultado aprovado não corresponde ao que se apura a partir do balancete. O Partido elaborou, por isso, as suas demonstrações financeiras com base no balancete consolidado obtido por integração dos balancetes das Federações, com as incorreções descritas e não pela consolidação das Demonstrações Financeiras das diferentes estruturas como seria correcto, desde que a consolidação fosse adequadamente preparada.

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas do Exercício findo em 31 de Dezembro de 2008 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 4.1 – que:

"De acordo com informação fornecida pelo Partido, existem Federações que não elaboram Demonstrações Financeiras ou não as enviam para a sede. Aliás, da leitura das actas de aprovação de contas, verificámos que na maior parte dos casos, não é indicado o resultado que está a ser aprovado. (...) na maioria das actas de prestação de contas não é indicado o resultado e das 4 que o indicam, em 3 não coincide com o resultado contabilístico que se obtém dos respectivos balancetes. Salienta-se ainda a reprovação das contas do PS Madeira. Não nos foram disponibilizadas as demonstrações financeiras das Federações e dadas as diferenças existentes, tais demonstrações não corresponderiam ao balancete que nos foi fornecido. Concluimos que as Federações procedem com algumas deficiências à prestação de contas prevista nos Estatutos do Partido."

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas do Exercício findo em 31 de Dezembro de 2008 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 5 – que:

" (...) o Partido faz a integração contabilística periódica dos registos contabilísticos efectuados pelas Federações, obtendo um balancete com o agregado de todas as estruturas com a sede nacional. Significa isto, que não é efectuada a consolidação das Demonstrações Financeiras das diferentes estruturas, tendo o Partido optado por um método de integração.

O Partido elabora também uma contabilidade analítica para efeitos de controlo dos custos correntes, das acções partidárias realizadas e dos custos incorridos com campanhas eleitorais, que pretende que sirva como elemento adicional do controlo das entidades a consolidar e como base para elaboração dos mapas de acções e meios que obrigatoriamente tem de entregar anualmente ao Tribunal constitucional. Efectuámos um teste preliminar para confirmar a coincidência entre a contabilidade geral e a contabilidade analítica, através da comparação dos respectivos balancetes e obtivemos o seguinte resultado:

DESIGNAÇÃO		GERAL (A)	ANALITICA (B)	DIFERENÇA (A-B)
11	CAIXA	17.208,10	17.300,66	-92,56
12	DEPOSITOS A ORDEM	1.193.800,64	1.203.620,71	-9.820,07
13	DEPÓSITOS A PRAZO	736.950,68	736.950,68	0,00
22	FORNECEDORES	-841.605,65	-837.202,82	-4.402,83
23	EMPRÉSTIMOS OBTIDOS	-1.827.691,78	-1.827.691,78	0,00
24	ESTADO E OUTROS ENTES PUBLICOS	220.638,71	-33.863.005,81	34.083.644,52
26	OUTROS DEVEDORES E CREDORES	3.744.025,71	-2.574.976,96	6.319.002,67
27	ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS	-333.458,12	-537.597,75	204.139,63
28	AJUSTAMENTOS DE DÍVIDAS A RECEBER	-3.111.535,85	-3.111.535,85	0,00
29	PROVISÕES	-15.549,14	-15.549,14	0,00

42	IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS	10.789.923,49	10.792.109,43	-2.185,94
43	IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS	3.092,54	3.092,54	0,00
44	IMOBILIZAÇÕES EM CURSO	243.040,51	243.040,51	0,00
48	AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS	-3.815.926,80	-3.817.403,24	1.476,44
56	RESERVAS DE REAVLIAÇÃO	-719.626,18	-719.626,18	0,00
57	RESERVAS	-85.263,79	-85.263,79	0,00
59	RESULTADOS TRANSITADOS	-4.158.578,38	-4.164.897,22	6.318,84
62	FORNECIMENTOS E SERV.EXTERNOS	6.828.963,33	7.210.735,39	-381.772,06
63	IMPOSTOS	6.784,54	7.620,11	-835,57
64	CUSTOS COM PESSOAL	2.142.335,28	2.142.335,28	0,00
65	OUTROS CUSTOS E PERDAS OPERACIONAIS	206.525,62	208.725,62	-2.200,00
66	AMORTIZAÇÕES E AJUSTAMENTOS DO EXERCÍCIO	514.556,91	533.344,48	-18.787,57
68	CUSTOS E PERDAS FINANCEIROS	156.154,98	168.086,36	-11.931,38
69	CUSTOS E PERDAS EXTRAORDINÁRIAS	412.005,99	419.610,46	-7.604,47
73	PROVEITOS SUPLEMENTARES	-9.346,12	-9.346,12	0,00
74	SUBSÍDIOS À EXPLORAÇÃO	-9.901.403,05	-9.901.403,05	0,00
76	OUTROS PROVEITOS E GANHOS OPERACIONAIS	-2.035.350,08	-2.122.341,88	86.991,80
77	REVERSÕES DE AMORTIZAÇÕES E AJUSTAMENTOS	-16.872,73	-16.872,73	0,00
78	PROVEITOS GANHOS FINANCEIROS	-25.772,75	-25.924,69	151,94
79	PROVEITOS E GANHOS EXTRAORDINÁRIOS	-318.026,61	-322.998,20	4.971,59
88	RESULTADO LÍQUIDO EXERCÍCIO	0,00	2.114.417,20	-2.114.417,20
TOTAL		-0,00	-38.152.647,78	38.152.647,78

Existem diferenças significativas entre os saldos no balancete consolidado obtidos da contabilidade geral e o obtido da contabilidade analítica, quer ao nível das contas de balanço, quer ao nível das contas de custos e proveitos.

Em 2009, o Partido instituiu um procedimento de controlo relativo às contas de 2008, que consiste na confirmação pelos responsáveis financeiros das secções e pelos responsáveis financeiros das Federações, dos valores constantes no centro de custo da estrutura respectiva e das acções realizadas na estrutura em causa. (...). Quando não exista despesa, isso deve ser expressamente declarado, sendo apostas as assinaturas do responsável da estrutura e de um responsável da distrital. No entanto, este procedimento não está isento de falhas. Com efeito, as contas da Federação de Setúbal foram aprovadas com reservas pelo facto de a maioria das Estruturas daquela Federação não ter enviado a confirmação dos elementos, tal como solicitado. Também as secções da Federação de Aveiro não procederam à confirmação da existência ou não de custos no ano e indicação das acções desenvolvidas. Em algumas Federações, como Baixo Alentejo, Leiria, FAUL, com excepção da secção de Penha de França, Porto, os documentos enviados pelas secções não têm anexo o balancete de centro de custos que estariam a confirmar. No caso da FAUL, apenas 17 em 77 secções responderam. Nos Açores e Madeira, não houve respostas das respectivas secções, tendo os presidentes das respectivas Federações, escrito que as

secções não movimentam receita ou despesa, sendo todas as despesas efectuadas pela Federação.

Verifica-se a existência ainda de insuficiências neste procedimento, que poderá vir a ter maior utilidade mas precisará de ser melhorado futuramente. Os resultados relativamente a 2008 são ainda insuficientes e, face à informação actualmente disponível, não estamos em condições de certificar que todas as estruturas que realizaram despesa foram devidamente integradas nas contas do Partido.”

Uma das preocupações fundamentais da ECFP na sua acção fiscalizadora é tentar apurar se os Partidos dispõem de controlos adequados – a nível central e a nível local – sobre as suas transacções, que assegurem: (i) que todas as transacções realizadas pelos Partidos estão registadas contabilisticamente e (ii) que as Contas – sobretudo a Demonstração dos Resultados, reflectem todos os proveitos obtidos e custos incorridos no ano.

Não obstante se terem verificado algumas melhorias de controlo em 2008 e estarem outras em curso em 2009, existem ainda deficiências de controlo relevantes sobre a informação financeira corrente apresentada pelo PS em 2008.

Assim, para além das situações referidas acima por AB – António Bernardo, realçam-se, ainda, outras incongruências e incoerências que comprometem a correcção e integralidade da informação financeira prestada e que se encontram descritas nos Pontos seguintes do presente Relatório (ver Pontos 2 a 22 desta Secção).

Face ao exposto, conclui-se que os mecanismos internos de controlo das actividades correntes do Partido ainda não são suficientes, de forma a permitir confirmar que todos os Proveitos e Custos se encontram integral e adequadamente reflectidos nas Demonstrações Financeiras do Partido referentes ao exercício de 2008, o que viola o dever genérico de organização referido no n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho (doravante apenas Lei 19/2003).

Solicita-se a eventual contestação.

2. Impossibilidade de Confirmar que todas as Acções Desenvolvidas pelas Estruturas do Partido foram Reflectidas nas Contas; Proveitos e Custos Eventualmente não Reflectidos Contabilisticamente

Não obstante o Partido estar a melhorar os seus procedimentos de controlo, ainda não foram identificados pelos auditores procedimentos de controlo suficientes para garantir que

todas as acções desenvolvidas durante o exercício de 2008 pelas estruturas do Partido tenham sido reflectidas nas Contas Anuais de 2008.

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas do Exercício findo em 31 de Dezembro de 2008 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 5.1 – que:

“O Partido Socialista tem uma estrutura organizativa descentralizada, que confere às estruturas distritais e locais autonomia com os limites estabelecidos pela sua capacidade financeira. Por essa razão, podem ser realizadas acções sem autorização prévia das estruturas nacionais.

(...) Quanto às acções que ocorrem nas estruturas, por iniciativa destas, elas são inscritas em mapas de acções e meios pelas próprias estruturas. O Partido tem um procedimento de confirmação, com o envio do mapa de acções a todas as estruturas e a recepção de uma declaração assinada pelo responsável financeiro da estrutura e o responsável financeiro da Federação a que esta pertence. De acordo com as actas de prestações de contas enviadas ao Tribunal Constitucional, pelo menos no Distrito de Setúbal, a Comissão de Fiscalização Económica e Financeira da Federação colocou reservas nas contas pela inexistência dessa documentação de reporte.

A Entidade das Contas e dos Financiamentos Políticos elaborou uma lista de acções do PS durante o ano de 2008, com base em várias fontes de informação disponibilizada publicamente, como sites Web, jornais, comunicação social. Da comparação entre as acções constantes dessa lista e as reportadas pelo Partido ao Tribunal Constitucional verificou-se existir um conjunto de acções que não foram reportadas pelo Partido por diversas razões.

Estrutura	Início	Fim	Ação	Observações
Nacional	01-Jan	31-Dez	Jornal “Jovem Socialista”	a)
Distrital	25-Jan	27-Jan	Conferência “Pensar o Distrito de Setúbal”: Centro Cultural de Alcochete	b)
Nacional	16-Fev		Jornadas Autárquicas (org. PS Portimão): Auditório Portimão Arena	b)
JS	08-Mar		Convenção Autárquica da JS Ribatejo	b)
Nacional	12-Mar		Tempo de antena “Três anos de Governo com resultados”	b)
Distrital	29-Mar		Debate “O PROT e o QREN nos caminhos do desenvolvimento”: Pavilhão do NERSANT, Torres Novas	b)
Concelhia	17-Abr		Debate sobre a terceira travessia do Tejo e TGV (org. PS Lisboa): Hotel Altis, Lisboa	b)
JS	19-Abr		Debate “Emprego e Arrendamento Jovem” (org. JS Coruche): Auditório do Museu Municipal de Coruche	b)
Nacional	19-Abr		Encontro “Novas Políticas Sociais”: Hotel Eurosol, Alcanena	b)
Nacional	26-Abr		Debate “Reforma Laboral – Um novo compromisso social”: Hotel Lezíria Parque, Vila Franca de Xira	c)
JS	01-Mai		Debate “A flexissegurança e o emprego dos jovens” (org. JS Aveiro): Hotel Meia Lua, Ovar	b)
Regional	03-Mai		“Fórum Açores 2013: Ilhas de Futuro” – Iniciativa com vários eventos – Sessão de Abertura, Hotel Açores Atlântico	d)
Nacional	09-Mai		Debate sobre a proposta de reforma do código laboral com militantes: Hotel Tuela, Porto (21h)	b)

Nacional	09-Mai		Debate sobre a proposta de reforma do código laboral com militantes: Palácio D. Manuel, Évora (21h)	b)
Nacional	09-Mai		Debate sobre a proposta de reforma do código laboral com militantes: Auditório do Paço da Cultura, Guarda (21h)	b)
Nacional	10-Mai		Debate sobre a proposta de reforma do código laboral com militantes: Auditório da Escola Superior de Hotelaria e Turismo, Univ. Algarve (15h)	b)
Nacional	14-Mai		Debate sobre a proposta de reforma do código laboral com militantes: Auditório da Biblioteca Municipal de Tomar (21,30h)	b)
Nacional	15-Mai		Debate sobre a proposta de reforma do código laboral com militantes: Auditório da Biblioteca Municipal de Alenquer (21,30h)	b)
Nacional	16-Mai		Debate sobre a proposta de reforma do código laboral com militantes: Auditório da ESEL, Leiria (21,30h)	b)
Nacional	16-Mai		Debate sobre a proposta de reforma do código laboral com militantes: Auditório da Estalagem do Sado, Setúbal (21,30h)	e)
Concelhia	17-Mai		Convenção Autárquica (org. concelhia de Palmela): Auditório da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pinhal Novo	b)
Concelhia	30-Mai		Fórum "Setúbal Novos Horizontes" (org. Concelhia de Setúbal): Cinema Charlot, Setúbal	b)
Concelhia	06-Jun		Debate público "O novo aeroporto e o desenvolvimento regional": Auditório Municipal de Coruche - Pavilhão Desportivo (21,30h)	b)
Distrital	20-Jun	21-Jun	Ciclo de conferências "Universidade de Verão" (org. PS Setúbal): Universidade Moderna, pólo de Setúbal	b)
Concelhia	21-Jun	22-Jun	1º Seminários de formação autárquica: Auditório Amélia Rey Colaço, Oeiras	b)
Distrital	02-Jul		Encontro de militantes com a ministra da Saúde, subordinado ao tema "As Políticas Públicas de Saúde": Sociedade Timbre Seixalense, Seixal	b)
Nacional	10-Jul		Iniciativa da Geração das Ideias sobre "O futuro do turismo: estratégias, desafios e novas atitudes": Hotel Vila Galé, Cascais	b)
Regional	09-Ago		Comício em Porto Santo	e)
JS	26-Set	27-Set	Festival da Juventude e da Cidadania (inclui o seminário "Juventude e Cidadania"): Golegã	b)
Nacional	04-Out		Debate "O futuro energético em Portugal: Que opções?" (promovido pela Geração Ideias): Auditório da Escola Superior de Tecnologia do Inst. Polit. de Setúbal	b)
JS	04-Out		Universidade de Outono: Porto de Mós	b)
Nacional	23-Out		Plenário com militantes sobre o Orçamento do Estado 2009: Auditório CAELO, Odivelas	b)
JS	23-Out	25-Out	Participação do Secretário-Geral da JS na II Cimeira Ibero - Americana de Jovens Líderes: San Salvador, El Salvador	b)
Nacional	24-Out		Plenário com militantes sobre o Orçamento do Estado 2009: Hotel Faro	c)
Nacional	25-Out	26-Out	VII Congresso da corrente sindical socialista da CGTP-IN: Hotel Roma, Lisboa	f)
Concelhia	26-Out		Lançamento do movimento cívico "Espaço Almada 2009"; Academia Almadense	b)
Nacional	30-Out		"Conversas na Linha - O Socialismo no Século XX": correntes em análise" (Clube de Reflexão Política "A Linha")	b)
Concelhia	12-Nov		Debate "Frente Ribeirinha para o Porto de Lisboa de Alcântara": Forum Lisboa	b)
JS	15-Nov		2ª Sessão da I Universidade de Outono da Fed. Distrital de Leiria: Auditório do Museu do Vidro - Palácio Stephens, Marinha Grande	b)
Nacional	25-Nov		Conferência de imprensa no âmbito das iniciativas no Dia Internacional para a Eliminação da Violência Contra a Mulher (co-org. Mulheres Socialistas de Setúbal): IMA Park, Setúbal - Distribuição de material de propaganda: blocos	b)
Nacional	26-Nov		Apresentação do site da Fundação Res Publica: Museu da Electricidade, Lisboa	b)
Nacional	30-Nov	01-Dez	Participação de José Sócrates no conselho do PSE: Madrid	b)

Concelhia	13-Dez	Encontro/debate, sobre os "Impactes do novo aeroporto no Concelho de Alcochete" (org. Concelhia de Alcochete): Forum Cultural de Alcochete	b)
-----------	--------	--	----

Observações:

- a) Jornal é desdobrável do Jornal Acção socialista, pelo que não foi reportado separadamente.
- b) Não consta da lista de acções por, alegadamente, não ter tido despesas.
- c) Despesa, alegadamente, inferior a um Salário Mínimo Nacional.
- d) Serviços informam que esta acção está no Mapa das acções das eleições legislativas regionais dos Açores – Não a colocaram no mapa das acções entregues com as contas.
- e) Serviços do Partido informam que não se realizou a acção.
- f) Serviços do Partido referem que esta acção não foi promovida pelo Partido Socialista.

Como se pode verificar na lista acima, existe um grande número de eventos, identificados pela Entidade das Contas e Financiamentos Políticos, que não são reportados pelo Partido no mapa de acções entregue no Tribunal Constitucional. O Partido justifica a grande maioria dos casos com a inexistência de despesa. Não obtivemos justificação para o facto de não existirem quaisquer despesas em alguns eventos realizados em hotéis, nos quais se esperaria a existência de pelo menos a despesa do aluguer da sala."

Considera-se que as observações efectuadas pelo PS não estão devidamente fundamentadas. Considera-se que não foram apresentadas evidências suficientes que permitam concluir que as Acções não tiveram qualquer custo associado ou que não foram promovidas pelo PS e que das mesmas não decorreram proveitos e/ou custos que deveriam estar reflectidos nas Contas e não estão.

De notar ainda que o facto de o custo de uma acção ser inferior a um salário mínimo nacional a isenta da obrigatoriedade de comunicação de dados à ECFP, prevista no artigo 16.º da Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de Janeiro (doravante apenas LO 2/2005) - apesar da ECFP estar a solicitar aos Partidos que nos comuniquem a totalidade das acções realizadas - mas não da obrigatoriedade de registo da totalidade dos seus custos e eventuais proveitos nas contas prestadas e da prestação dos esclarecimentos solicitados.

Adicionalmente, ao longo deste Relatório são relatadas diversas situações que indiciam alguma falta de rigor e de transparência nas Contas do PS.

Acrescem as questões de falta de controlo mencionadas no Ponto anterior. Assim, não é possível assegurar que **todas as** Acções Desenvolvidos pelas Estruturas do Partido em 2008 foram Reflectidas nas Contas.

As situações referidas violam o dever genérico de organização referido no n.º 1 do artigo 12.º da Lei 19/2003.

Solicita-se a eventual contestação.

3. Impossibilidade de Confirmar que os Custos de todos os Meios Associados às Acções Desenvolvidas pelas Estruturas do Partido estão Correctamente Valorizados e Reflectidos nas Contas; Custos Eventualmente não Reflectidos Contabilisticamente ou Reflectidos por valor incorrecto.

De acordo com os regulamentos internos do Partido, todos os custos inerentes a Acções devem estar registados ao nível da contabilidade analítica. Porém através dos elementos fornecidos aos auditores, estes concluíram que o balancete de contabilidade analítica não coincide com o balancete da contabilidade geral, com os mapas de acções e meios enviados ao Tribunal Constitucional em vários casos e com o balancete enviado a pelo menos uma secção para confirmação do responsável financeiro (Arcos de Valdevez).

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas do Exercício findo em 31 de Dezembro de 2008 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 5.2 – que:

" (...) concluímos que o balancete da contabilidade analítica, não coincide com o da contabilidade geral ao nível dos totais, não coincide com os mapas de acções e meios enviados ao Tribunal Constitucional em vários casos e não coincide com o balancete enviado a pelo menos uma secção (Arcos de Valdevez) para confirmação. O Partido explica a não coincidência, em alguns casos, entre o balancete de centro de custos confirmado pelo responsável financeiro da secção e o balancete de centro de custos consolidado, com alterações posteriores realizadas ao nível da Federação respectiva. Relativamente à diferença entre o valor das acções nos centros de custo e o constante do mapa de acções e meios, o Partido explica-a pela inclusão do IVA reembolsável nas quantias constantes destes mapas.

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas do Exercício findo em 31 de Dezembro de 2008 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 5.3 – que:

"Efectuámos testes em 4 centros de custo, comparando os registos neles inscritos com os constantes dos respectivos mapas de acções e meios e analisámos os respectivos documentos de suporte.

Em relação aos Centros de Custos analisados, há a salientar que existe uma diferença líquida de 56.866,17 € entre o valor registado na contabilidade desses centros no "Balancete dos Centros de Custos" e o montante apresentado pelo Partido na listagem das acções relativas a esses centros, conforme se discrimina:

Centro de Custo:	Valor Apresentado na Lista de Acções	Valor Apresentado no Balancete de C. Custos	Diferença		
			A Mais na Lista de Acções	A Mais no Balancete de C. Custos	Líquida
1248: Grande Comício Nac. PS-Guimarães	565.507,13	504.138,87	61.368,26		61.368,26
11304: Acção Social/Port. Social	98.387,12	252.862,02		-154.474,90	154.474,90
1201: Novas Fronteiras	85.915,07	74.966,00	10.949,07		10.949,07
1234: Grande Comício Nac. PS-Porto	227.466,18	202.174,78	25.291,40		25.291,40
Total	977.275,50	1.034.141,67	97.608,73	154.474,90	56.866,17

Do cruzamento efectuado entre os registos na contabilidade analítica e os mapas de acções e meios, verificou-se o seguinte:

Centro de custos 1248 – Grande Comício Nac. PS-Guimarães

A principal razão para a diferença registada reside no facto de a contabilização no centro de custos não incluir como custo o IVA reembolsável e, nos mapas das acções, as quantias incluem o IVA. Acresce que o critério para inclusão do IVA não é uniforme, já que, por exemplo, relativamente a custos com aluguer de autocarros, dos 96 documentos que estavam simultaneamente registados no mapa de acções e no centro de custos, 14 foram inscritos sem IVA no mapa de acções e os restantes foram inscritos com IVA.

Por outro lado, existem alguns documentos que estão contabilizados no respectivo centro de custos, mas não foram incluídos no mapa de acções, a saber (valores em €);

<u>Nº de lançamento</u>	<u>valor s/ IVA</u>	<u>Natureza</u>
18220	266,67	Aluguer de autocarros
20048	1.100,00	Aluguer de autocarros
20049	1.350,00	Aluguer de autocarros
20050	5.774,99	Aluguer de autocarros
20710	2.650,00	Aluguer de autocarros
20053	<u>2.350,00</u>	Aluguer de autocarros
TOTAL	13.491,66	

Centro de Custo 1201 – Novas Fronteiras

A explicação da diferença, neste centro de custos, reside principalmente na inclusão do IVA nas quantias indicadas no mapa das acções em 30 dos 50 documentos aí indicados. Para além disso existem despesas com gratificações ao pessoal de 905 € que não foram reportadas no mapa de acções embora estejam contabilizadas no centro de custos.

Centro de Custo 11304 – Acção Socialista

Este centro de custo é o que apresenta maior diferença. Do cruzamento efectuado entre os registos na contabilidade e os custos indicados no mapa de acções pelo Partido, concluímos

que existem algumas naturezas de custos que não foram incluídas no mapa de acções. É o caso dos custos com livros e documentação técnica, no montante de 809,69 € e das despesas com correio na quantia de 157.167,23 €. Por outro lado, estão incluídas no mapa das acções, 2 facturas com a manutenção do site na quantia de 4.800 € cada (IVA incluído) enquanto no balancete de centros de custo está registado apenas um custo de 4.000 € com a manutenção do site.

De referir ainda a falta de correspondência entre um conjunto de 10 facturas de produção gráfica incluídas no mapa das acções e 10 registos existentes no centro de custos, a saber:

FACT	MAPA DAS ACCÕES (A)	CENTRO DE CUSTOS (B)	(A)/(B)
8000807/2008	2.470,93 €	2.296,92 €	1,08
8000953/2008	2.486,19 €	2.310,39 €	1,08
8001584/2008	2.959,67 €	2.755,59 €	1,07
8001592/2008	2.876,45 €	2.672,95 €	1,08
8001830/2008	3.118,47 €	2.896,21 €	1,08
8001952/2008	4.085,48 €	3.773,46 €	1,08
8002115/2008	4.079,11 €	3.755,76 €	1,09
8002264/2008	4.712,06 €	4.351,76 €	1,08
8002519/2008	4.261,90 €	3.921,44 €	1,09
TOTAL	31.050,26 €	28.734,48 €	

Centro de custo 1234 - Grande Comício Nac. PS-Porto

Relativamente a este centro de custos, a maioria da diferença tem a ver com o IVA incluído no Mapa de acções, cerca de 23.550 €. A restante diferença deve-se a uma despesa de 702,5 € com CTT incluída no mapa das acções mas não registada no centro de custos e a diferenças entre 3 valores incluídos no mapa de acções e o valor registado no centro de custos.”

Face ao exposto não é possível certificar a correcção e integralidade do registo dos custos das Acções nas Contas Anuais do Partido, tendo sido detectadas muitas omissões nos registos contabilísticos ou nos mapas de acções. A situação viola o dever genérico de organização referido no n.º 1 do artigo 12.º da Lei 19/2003.

Solicita-se a eventual contestação.

4. Lista de Acções e Meios de Propaganda Política incompleta

O Partido elaborou uma lista de Acções de propaganda política realizadas com a identificação dos meios utilizados na sua concretização e respectiva valorização. Contudo foram identificadas acções cujos custos e/ou proveitos não foram incluídos nessa lista.

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas do Exercício findo em 31 de Dezembro de 2008 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 5.2 – que:

" (...) Por outro lado, verificou-se, em pelo menos um caso, a secção de Guimarães, que as despesas pagas para realização das acções não coincidem com as inscritas nos mapas de acções entregues ao Tribunal Constitucional, em pelo menos 2 despesas:

<u>Designação</u>	<u>Discriminação</u>	<u>Data início</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Despesas</u>
Forum	Novas Fronteiras	31-03-2008	31-03-2008	385,60 €
Convenção Autárquica	Coffee break	31-05-2008	31-05-2008	1.271,90 €

Estas despesas, que constam do mapa de acções enviado pela secção de Guimarães no âmbito do procedimento de confirmação das contas da secção e das acções realizadas, não se encontram no mapa de acções e meios da Federação, pelo que este está incompleto."

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas do Exercício findo em 31 de Dezembro de 2008 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 5.5.2 – que:

"O Partido apresentou no mapa de acções e meios entregue ao Tribunal constitucional, apenas uma receita de 80 € proveniente de angariação de fundos pela estrutura da Juventude Socialista, obtida no seminário da educação em 30-03-2008. Dos testes que efectuámos aos proveitos do Partido identificámos a existência de 2.486,01 € de receita da sede nacional que não foi reportada no Mapa de acções e meios. O Mapa relativo à sede nacional não tem um campo para a angariação de fundos, nem obtivemos informação sobre se estariam as receitas deduzidas nos custos apresentados nos Mapas de acções e meios da Sede Nacional"

Face ao exposto verifica-se o incumprimento do dever de comunicação previsto pelos n.ºs 2 e 5 do Artigo 16º da LO 2/2005 e pelo Regulamento 55/2007, de 12 de Março, da ECFP.

Solicita-se a eventual contestação.

5. Outras Deficiências de Controlo – Processos de Aquisição e Recepção Relacionados com Grandes Eventos e Campanhas

A AB – António Bernardo efectuou uma análise aos sistemas de controlo interno e identificou algumas deficiências relacionadas com os processos de aquisição e recepção.

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas do Exercício findo em 31 de Dezembro de 2008 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 5 – que:

"O Partido tem um regulamento de compras aprovado pela comissão de Gestão do PS em 27 de Setembro de 2006. (...) No entanto, não são definidos procedimentos específicos ou a sua adaptação para as Federações e estruturas concelhias.

(...) os princípios definidos para a aquisição de bens e serviços nem sempre são respeitados.

(...) As compras referentes a grandes eventos e campanhas são desencadeadas ao nível político e não ao nível administrativo, pelo que raramente existe uma requisição e as notas de encomenda, são por vezes, emitidas a posteriori, quando surge a factura. Segundo nos informaram verbalmente, existe uma carta do PS dirigida aos fornecedores, a avisar que não serão aceites despesas que não estejam suportadas por nota de encomenda. No entanto, os fornecedores fornecem por vezes, sem nota de encomenda, quando essa encomenda é efectuada pelo pessoal político, justamente porque confiam que a nota de encomenda acabará por surgir. O Departamento Administrativo e Logística (DAL) não tem conhecimento de nenhum caso em que a despesa tenha sido recusada para pagamento por falta da nota de encomenda. Relativamente à selecção de fornecedores, ela é efectuada para as compras programadas ao nível do DAL. Quando se trata de compras desencadeadas pelo pessoal político, recorre-se de uma maneira geral sempre aos mesmos fornecedores, já pré-seleccionados, nos quais se confia, especialmente no que se refere a prazos de entrega.

Nesses casos, o prazo de entrega tem precedência sobre o preço. (...) As pesquisas de mercado não são feitas para os principais fornecedores dos eventos políticos de uma forma corrente e sistemática.

(...)

Nas compras urgentes, não é frequente a existência de requisição e não é apresentada justificação, pelo que o estipulado no regulamento, de um modo geral não é cumprido neste ponto.

(...)

A recepção das aquisições correntes é efectuada pelo DAL mas as recepções de natureza política, para eventos e campanhas é efectuada nos próprios locais onde o evento irá decorrer e não existe um procedimento instituído para a realização dessas recepções com conferência de facturas e guias.

(...)

Quanto às obras, o estabelecido não é cumprido, uma vez que não há Autos de recepção quaisquer que eles sejam e também não existem geralmente Autos de medição, limitando-se os fornecedores a enviar as facturas.

(...)

De acordo com o Director Geral, tratando-se de um partido político, a política tem precedência sobre as questões administrativas, pelo que os mecanismos e procedimentos

de controlo nem sempre estão em condições de acompanhar a dinâmica das situações que ocorrem por necessidades políticas, o que pode levar ao incumprimento de algumas regras definidas e que se pretendem instituir.”

De acordo com o exposto, conclui-se que não existe um adequado controlo das despesas do Partido, nomeadamente as relacionadas com a aquisição de bens e serviços para a realização de grandes eventos e campanhas. Assim, as Contas do Partido podem estar afectadas por despesas que não estão relacionadas com a sua actividade, por despesas valorizadas a preços muito acima ou abaixo do valor de mercado e por despesas documentadas de forma deficiente.

As situações referidas violam o dever genérico de organização referido no n.º 1 do artigo 12.º da Lei 19/2003 e podem conduzir, também, à violação da alínea a) do n.º 3 do artigo 8.º da mesma Lei (caso de aquisição a preços inferiores aos praticados no mercado). A situação também pode conduzir, no caso das Campanhas, a aquisição de meios por valor superior à Listagem Indicativa emitida pela ECFP.

Solicita-se a eventual contestação.

6. Imobilizado Corpóreo – Deficiências no Controlo e Registo do Imobilizado Corpóreo e Respectivas Depreciações

Existem algumas deficiências ao nível do imobilizado corpóreo que comprometem a sua integralidade, titularidade e valorização.

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas do Exercício findo em 31 de Dezembro de 2008 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 6.1.1 – nota 1 - que:

Sobre a integralidade

"A sede de Vila Nova de Famalicão foi também registada em 2008 apesar de ter sido adquirida em 1992, tendo-se efectuado, correctamente, o ajustamento das amortizações, de modo a reflectir a depreciação de anos anteriores, por contrapartida de resultados transitados.”

" (...) as contas da Federação Regional da Madeira foram reprovadas pela Comissão Regional de Fiscalização Económica e Financeira do PS Madeira. Entre as reservas apontadas pela Comissão está a realização de " abates com data de 12/2008 na conta do imobilizado, cujo valor de aquisição totaliza 67.363,14 € sem que para o efeito tenha sido

elaborado qualquer acto de destruição, venda ou retoma". (...) os documentos de suporte eram documentos internos que continham apenas as contas e valores a registar. Não existia qualquer auto ou outro documento que permitisse o entendimento da razão do abate e a evidência do destino dado aos bens abatidos."

Sobre a titularidade:

"Com vista à confirmação por fonte externa da titularidade dos imóveis registados na contabilidade e na lista de património entregue pelo Partido ao Tribunal Constitucional, foi efectuado o cruzamento da lista de imóveis existentes em nome do Partido na Direcção Geral de Contribuições e Impostos (DGCI) com os imóveis incluídos na contabilidade e na lista de património.

Desse cruzamento resultou a detecção de 3 imóveis que não constam da lista da DGCI e para os quais a propriedade do Partido não parece estar suficientemente estabelecida. São eles:

Sede da secção de Rio Tinto – *De acordo com os serviços do Partido está a decorrer termos n.º 1º Juízo Cível da Comarca de Gondomar, uma acção interposta pelos herdeiros do antigo proprietário do imóvel, pessoa com o qual o Partido celebrou um contrato promessa há cerca de 20 anos. Trata-se de uma acção de reivindicação do direito de propriedade com fundamento no incumprimento de contrato promessa e não realização de escritura pública de compra e venda. (...) Este edifício está valorizado contabilisticamente pelo valor líquido de 8.618,55 €;*

Sede da secção de Silves – *Segundo informação dos serviços do Partido, o Partido não possui qualquer documentação sobre este imóvel. Mais informaram verbalmente que a utilização do imóvel decorre de um acordo de cavalheiros com um elevado número de pessoas, que quantificam aproximadamente em 100, não se conhecendo qual a parte do imóvel que caberá ao Partido caso se resolva a situação. Essa resolução já é tentada pelo Partido há bastante tempo, mas não tem sido possível porque é necessário obter a assinatura de todas as pessoas envolvidas numa procuração que dê poderes a alguém para a regularização da situação. Este edifício está valorizado contabilisticamente pelo valor de 3.269,64 €; e*

Sede da Secção de Vieira de Leiria – *O Partido não possui nenhum título de propriedade referente a este imóvel. Segundo informação dos serviços do Partido, foi acordada verbalmente a permuta de um terreno do Partido pelo imóvel em questão mas o proprietário faleceu sem que tenha sido dado seguimento a esse acordo. O Partido está a procurar junto dos herdeiros que estes cumpram o combinado, o que até à data não foi conseguido. Este imóvel está valorizado contabilisticamente pelo valor líquido de 2.506,09 €.*

Foi também efectuado o cruzamento das viaturas constantes da listagem da DGCI com as registadas na contabilidade. (...) Com efeito na lista extraída do site da DGCI em 20/01/2009 existem 2 carros que não identificámos na contabilidade:

- um veículo com a matrícula 55-58-HV que os serviços do Partido afirmam que não pertence ao Partido, e*
- um veículo de matrícula 45-08-SA, Fiat Ducato, com matrícula de 2001, relativamente ao qual os serviços do Partido não forneceram explicação, a não ser a confirmação de que não foi adquirido em 2009.”*

Sobre a valorização:

“Salienta-se que a sede da Campanha foi objecto de uma revalorização com base na escritura uma vez que estava registada desde 2002 pelo valor patrimonial. A regularização foi efectuada por abate do valor registado (4.667 euros) e lançamento do novo valor (37.909 euros), utilizando-se como contrapartida a conta de resultados transitados.

Deve assinalar-se, no entanto, que o Partido não regista separadamente os terrenos subjacentes aos edifícios, e efectua as amortizações pela aplicação da taxa de amortização da tabela de taxas genéricas do Decreto Regulamentar 2/90 para Edifícios Administrativos ao valor total, contabilizando assim, implicitamente, um valor de amortização dos terrenos, que não são depreciáveis de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites. Tendo em conta que vários edifícios foram objecto de obras avultadas, o custo de aquisição dos terrenos deverá ser inferior aos 25% do valor registado em imóveis, percentagem geralmente utilizada para separar contabilisticamente terrenos e edifícios, quando não se conhece o detalhe dos respectivos custos. No entanto, dado o valor das amortizações acumuladas, 4.544.398,23 €, o valor das amortizações dos terrenos terá certamente materialidade, com reflexos no capital próprio e no resultado do Partido. Não estamos em condições de estimar com fiabilidade os ajustamentos que a correcção desta situação iria originar.

Ainda relativamente às amortizações, o Partido tem como procedimento separar as obras efectuadas nos edifícios do valor dos próprios edifícios para efeitos de amortização e aplica a mesma taxa de 2% ao edifício e às obras, a partir do momento em que as reconhece como imobilizações corpóreas, ou seja, considera que as obras terão uma vida útil de 50 anos, continuando a amortizar os edifícios sem ajustar as respectivas amortizações. (...) O tratamento mais adequado desta situação poderá ser uma de duas opções:

- Ou as obras prolongam a vida útil do edifício e devem ajustar-se as amortizações do edifício em conformidade;*
- Ou se considera que aumentam o desempenho e utilidade do edifício sem aumentar a vida útil e devem utilizar-se taxas de amortização para as obras que permitam ajustar a sua vida útil à vida útil inicialmente prevista para o edifício.”*

Face ao exposto conclui-se que relativamente ao imobilizado corpóreo:

- i. Continuam a ser registados "a posteriori", imóveis que foram adquiridos/doados em anos anteriores;
- ii. São registados abates sem que tenha sido elaborado qualquer auto de destruição, venda ou retoma, pelo que não existe evidência comprovativa do destino desses bens. Solicita-se que seja dada evidência do destino dos bens abatidos;
- iii. Existem imóveis, relativamente aos quais a propriedade do Partido não está suficientemente comprovada;
- iv. Foram identificadas viaturas registadas em nome do Partido que não se encontram registadas na contabilidade;
- v. Existem imóveis que estão valorizados pelo valor patrimonial para efeitos fiscais, o que vai sendo corrigido à medida que o Partido obtém a documentação de compra;
- vi. Tem sido procedimento do Partido não registar separadamente os terrenos dos edifícios, procedendo ao cálculo e registos das amortizações (2%) sobre o valor total, não tendo sido possível estimar com fiabilidade os ajustamentos que a correcção desta situação deverá originar; e
- vii. Tem sido procedimento do Partido separar as obras efectuadas nos edifícios, do valor dos próprios edifícios para efeitos do apuramento das amortizações, aplicando-lhe a mesma taxa de amortização (2%), independentemente da vida útil estimada dessa obra ou da vida útil remanescente do edifício.

As situações descritas comprometem o valor apresentado no Balanço relativo ao imobilizado corpóreo, no montante líquido de 7.220.130 euros, que corresponde a cerca de 67% do Activo e não cumprem o dever genérico de organização referido no n.º 1 do artigo 12.º da Lei 19/2003.

Solicita-se a eventual contestação.

7. Contas Bancárias e Saldos Bancários não Reflectidos nas Contas Anuais do Partido

Com vista à obtenção de confirmação externa de saldos e transacções (por parte das Instituições de Crédito), a AB – António Bernardo, a pedido da ECFP, procedeu à circularização dos saldos e outras informações junto das Instituições de Crédito com que o Partido trabalha.

As respostas enviadas por algumas das referidas Instituições de Crédito indicam a existência de contas bancárias não reflectidas nas Demonstrações Financeiras do Partido e não confirmam outras que estão registadas.

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas do Exercício findo em 31 de Dezembro de 2008 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 6.1.1 – nota 3 – que:

Millennium BCP

Existe um saldo não confirmado, registado na conta [REDACTED] – Diversos Autárquicas 05, no montante de 2.359,63 euros.

Caixa Geral de Depósitos

"O saldo da conta [REDACTED] – CGD Diversos resulta da contabilização num único lançamento por contrapartida da conta 7988 – Outros proveitos extraordinários do somatório dos saldos de um conjunto de contas que, de acordo com os serviços do Partido, estavam abertas sem o conhecimento da Direcção do Partido."

São as seguintes essas contas:

CAIXA GERAL DEPÓSITOS			Observações
Conta	Nome	Saldo	
[REDACTED]	[REDACTED]	-735,36	
[REDACTED]	[REDACTED]	330,50	
[REDACTED]	[REDACTED]	15,00	
[REDACTED]	[REDACTED]	96,58	
[REDACTED]	[REDACTED]	1,60	Depositos obrigatórios
[REDACTED]	[REDACTED]	49,88	Depositos obrigatórios
[REDACTED]	[REDACTED]	135,54	Depositos obrigatórios
[REDACTED]	[REDACTED]	0,39	Depositos obrigatórios
[REDACTED]	[REDACTED]	9.090,51	Depositos obrigatórios
[REDACTED]	[REDACTED]	299,25	Depositos obrigatórios
[REDACTED]	[REDACTED]	59,86	Depositos obrigatórios
[REDACTED]	[REDACTED]	1.339,19	Depositos obrigatórios
[REDACTED]	[REDACTED]	1.983,59	Depositos obrigatórios
[REDACTED]	[REDACTED]	389,04	Depositos obrigatórios
[REDACTED]	[REDACTED]	847,40	Depositos obrigatórios
[REDACTED]	[REDACTED]	498,80	Depósito a prazo
Total		14.401,77	

"De realçar ainda a indicação pelo banco da existência de 114 contas à ordem sem saldo. De acordo com informação prestada pelos serviços do Partido, destas 114 contas apenas 23 não foram encerradas em Janeiro de 2009, por terem associados domiciliações ou contas de activos financeiros. Em Março de 2009 foi solicitado à Caixa Geral de Depósitos o encerramento das restantes contas pendentes."

Banco Espírito Santo

" (...) existiam ainda as contas com os nºs [REDACTED] e [REDACTED] sem saldo, que, segundo informaram os serviços do Partido, não eram do seu conhecimento em 2008, mas em 2009 já procederam ao seu encerramento."

BBVA

" (...) o banco refere ainda a existência de 2 outras contas sem saldo que não existem na contabilidade. Os serviços do Partido informaram que a existência dessas contas não era do seu conhecimento em 2008, mas que procederam ao seu encerramento em 2009."

Banco Santander Totta

" (...) existem mais 18 contas sem saldo que os serviços do Partido informam não serem do seu conhecimento em 2008 e que já procederam ao seu encerramento em 2009."

Existe também a conta [REDACTED] – Federação Évora, com um saldo de 25.102,56 euros que não foi confirmada pelo Banco.

Banif

"É de notar relativamente a este banco a existência de uma conta com saldo de 102.406,88 € em 31-12-2008 sem registo contabilístico. Os serviços do Partido informaram que tal conta diz respeito ao grupo parlamentar da Madeira, cujas contas não são integradas nas contas do Partido."

De acordo com os comentários apresentados depreende-se que a maior parte das contas bancárias identificadas pelos auditores que não estavam reflectidas nos registos contabilísticos, apresentavam saldo nulo e foram encerradas em 2008 ou em 2009. Contudo, não permite à ECFP concluir se todos os movimentos financeiros registados nas referidas contas foram reconhecidos nas Contas Anuais de 2008, pelo que se solicita ao PS o envio da totalidade dos extractos bancários referentes a essas contas.

Solicita-se, ainda, uma justificação para o não registo pelo Partido das 16 contas confirmadas pela Caixa Geral de Depósitos, que apresentam saldo à data de 31 de Dezembro de 2008. Para essas contas também se solicita que sejam enviados os extractos bancários respectivos. Saliente-se que o registo contabilístico efectuado pelo Partido para essas contas não é o adequado.

Solicita-se também uma justificação para a permanência dos saldos não confirmados pelo Millennium BCP (conta [REDACTED] – Diversos Autárquicas 05, no montante de 2.359,63 euros) e pelo Santander (conta [REDACTED] – Federação Évora, no montante de 25.102,56 euros).

Quanto à conta do Banif, remete-se para a conclusão indicada no Ponto 10 desta Secção.

A ausência da informação e das justificações, acima solicitadas, não permite verificar em que medida todas as receitas e despesas do Partido referentes ao exercício de 2008 foram reconhecidas contabilisticamente e registadas nos mapas enviados ao Tribunal Constitucional e em que medida todos os Activos e Passivos Bancários estão reflectidos nas Contas.

8. Incerteza Quanto à Regularização das Verbas Atribuídas pela Sede às Federações e destas às Secções, Registadas no Activo como Valor a Receber e no Passivo como Valor a Pagar

As Demonstrações Financeiras do Partido em referência ao exercício de 2008 incluem um saldo a receber no montante de 54.439 euros (180.089 euros em 2007), registado na rubrica de Outros Devedores – Federações e um saldo a pagar no montante de 47.222 euros (198.365 euros em 2007) registado na rubrica de Outros Credores – Transferência de fundos. Estes saldos correspondem a transferências de verbas pendentes de regularização entre a Sede e as diversas Federações, que não foram anuladas pela consolidação, por se verificarem diferenças de contabilização. Essas diferenças estão reconciliadas, mas não foram regularizadas contabilisticamente.

As referidas Demonstrações Financeiras incluem, ainda, um saldo a receber no montante de 42.791 euros, registado na rubrica de Devedores Diversos – Dívidas de responsáveis de estruturas e um saldo a pagar no montante de 139.211 euros registado na rubrica de Outros Credores – Devedores diversos. O saldo a receber refere-se a despesas reembolsadas pelas Federações além do montante disponível resultante da cobrança de quotas relativas à Secção. O saldo a pagar refere-se a despesas pagas pelas Secções que aguardam reembolso por parte das Federações, as quais excederam o montante de quotas cobrado. Relativamente ao saldo a pagar os auditores fazem a observação seguinte:

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas do Exercício findo em 31 de Dezembro de 2008 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 6.1.1 – nota 11 - que:

"Já quanto aos saldos credores de responsáveis de secções, de acordo com informação verbal dos serviços do Partido, trata-se de despesas pagas pelas secções que aguardam reembolso por parte das Federações, na medida em que terão excedido o montante de quotas cobrado, disponível em conta bancária, da Federação e respeitante às secções em causa. Esta situação parece indicar que as secções efectuem desembolsos além das disponibilidades que lhes são atribuídas, pelo que haverá adiantamento de verbas por parte

de militantes do Partido, sem que as Federações pareçam exercer o controle dessas situações.”

Relativamente às transferências entre a Sede e as Federações, não obstante se verificar uma redução dos montantes pendentes de regularização quando comparados com os do ano anterior, não é possível à ECFP avaliar e quantificar o impacto que a regularização desses movimentos poderá originar nas demonstrações financeiras do Partido em referência a 31 de Dezembro de 2008. Solicita-se ao Partido que sejam evidenciados os impactos da regularização ocorrida eventualmente em 2009 ou em 2010.

Quanto às transferências entre as Federações e as Secções, também não é possível à ECFP avaliar e quantificar o impacto que a regularização desses movimentos poderá originar nas demonstrações financeiras do Partido em referência a 31 de Dezembro de 2008. Por outro lado, não foi evidenciado um controlo adequado sobre os montantes recebidos de terceiros pelas Secções, os quais poderão representar donativos não registados. Solicita-se ao Partido informação adicional sobre essa situação e que sejam evidenciados os impactos resultantes das regularizações eventualmente ocorridas 2009 e em 2010.

Solicita-se a eventual contestação.

9. Incerteza Quanto à Correção e Razoabilidade do Saldo de Quotas Vencidas e não Liquidadas e Quanto ao Ajustamento/Provisionamento Para Quotas de Militantes Não Liquidadas à Data do Balanço

A análise efectuada pela ECFP aos movimentos ocorridos no ano de 2008 às rubricas de Balanço – “Quotas dos Militantes Vencidas e não Cobradas” e “ Ajustamentos para Quotas de Militantes”, permitiu constatar que:

	31.12.2007			2008				31.12.2008	
	Quotas Não Liquidadas	Ajustamentos	Saldo Líquido	Quotas do Ano	Recebiment. do ano	Perdão de Quotas com reflexo resultados Transitados	Ajustamentos com reflexo no excedente do período	Acerto de Quotas com reflexo Resultados Extraordinários	Quotas a receber liquidadas de ajustamentos
Referentes ao ano de 2003	546.717	-546.717	0		-23.694	-224.254	267.907	-19.959	0
Referentes ao ano de 2004	704.014	-704.014	0		-38.479	-280.046	344.010	-25.485	0
Referentes ao ano de 2005	927.948	-695.961	231.987		-72.001	-354.553	226.054	-31.487	0
Referentes ao ano de 2006	1.373.320	-686.660	686.660		-232.219	-458.590	80.077	-44.003	31.925
Referentes ao ano de 2007	1.761.394	-440.349	1.321.045		-448.103	-514.972	-199.650	-45.379	112.941
Referentes ao ano de 2008	-	-	-	1.291.954	-283.331	0	-756.233	-312	252.078
	<u>5.313.393</u>	<u>-3.073.701</u>	<u>2.239.692</u>	<u>1.291.954</u>	<u>-1.097.827</u>	<u>-1.832.415</u>	<u>-37.835</u>	<u>-166.625</u>	<u>396.944</u>

Em 2008 o PS procedeu ao perdão de quotas, no montante de 1.832.415 euros com impacto negativo nos Resultados Transitados e procedeu a acertos de quotas a receber, no montante de 166.625 euros com impacto nos custos e perdas extraordinárias, para os quais não existe suporte adequado que permita concluir sobre a sua razoabilidade.

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas do Exercício findo em 31 de Dezembro de 2008 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 6.1.1 – nota 11 - que:

"O perdão de quotas foi realizado por ter sido decidido reduzir de 24 €/anuais para 12 €/anuais as quotas de todos os militantes com efeitos retroactivos a 2003, ano em que o Partido começou a ter o histórico das quotas. Anteriormente a 2008, havia militantes que tinham quotas a 12€/semestre e militantes com quotas no valor de 6€/semestre, por redução do valor da quota por razões sociais. Para concretizar esse perdão de quotas, o Partido procedeu à substituição da base de dados, de modo a reduzir o montante das quotas em dívida dos militantes com quotas no valor de 12 €/semestre para 6 €/semestre. Desta forma, a nova base de dados não ficou com qualquer registo auditável sobre o modo como foram realizadas as alterações. Este procedimento foi, a nosso ver, incorrecto, já que deveriam ter sido efectuados registos a crédito das contas correntes dos militantes, através de emissão de notas de crédito, de modo a que o software permitisse obter informação sobre as quantias do perdão e o histórico das alterações efectuadas. Dessa forma poderiam ser realizados testes conclusivos sobre a correcção aritmética e contabilística dos registos efectuados, mediante, por exemplo, a comparação do total das notas de crédito emitidas com o valor do perdão registado contabilisticamente. Tal como foi feito, passaram a existir duas bases de dados independentes, não comunicantes, uma com os valores anteriores e outra com os actuais, após a redução para metade das quotas em dívida dos militantes que não beneficiavam da redução. Obtivemos os extractos de alguns militantes na base de dados antiga e na nova base de dados e, por comparação, verificámos que, em alguns casos, as dívidas foram reduzidas para metade e noutras casos se mantiveram. Não consideramos a evidência assim obtida conclusiva sobre a correcção a 100% das alterações efectuadas.

O acerto das quotas a receber foi realizado por diferença de modo a serem obtidos os valores em dívida constantes do software de gestão de quotas e militantes. Não obtivemos documentação que evidenciasse as razões que terão conduzido à necessidade de efectuar esses ajustamentos.

Em consequência da insuficiência da evidência relativamente ao perdão de quotas e aos acertos efectuados, não estamos em condições de certificar o valor das quotas de militantes em dívida a 31/12/2008."

Face ao exposto, conclui-se que não existe informação suficiente que permita avaliar sobre a razoabilidade do saldo de quotas vencidas e não liquidadas, no montante de 3.508.480 euros (ver ponto 3 da Secção B). Adicionalmente, o facto de o montante das cobranças ser bastante variável (€1.097.827 em 2008 e €480.770 em 2007) também não permite avaliar sobre a razoabilidade do ajustamento introduzido em 2008 (€3.111.536). Consequentemente, não é possível concluir sobre a razoabilidade e cobrabilidade do saldo de quotas a receber, líquido de ajustamentos, apresentado no balanço em 31 de Dezembro de 2008, de €396.944 (2007: €2.239.693), com a antiguidade seguinte:

	<u>Euros</u>
2006	31.925
2007	112.941
2008	<u>252.078</u>
	<u>396.944</u>

Solicita-se a eventual contestação.

10. As Contas Anuais de 2008 Integram as Subvenções Recebidas dos Grupos Parlamentares da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira e da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e os Custos Incorridos e Proveitos Obtidos do Grupo Parlamentar da Assembleia da República, o Que Contraria a Jurisprudência do Tribunal Constitucional

As Demonstrações Financeiras do Partido em referência ao exercício de 2008, à semelhança do ano anterior, não incluem o efeito das actividades dos Grupos Parlamentares da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira e da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, com excepção dos valores de Subvenção Pública, no montante total de 907.126 euros (1.195.392 euros em 2007).

Por outro lado, as referidas Demonstrações Financeiras, incluem os saldos relacionados com a actividade do Grupo Parlamentar da Assembleia da República, cuja Subvenção Pública recebida foi de 406.855 euros. Não está explícito nas Contas, quais os restantes saldos, nomeadamente os custos relacionados com as actividades desse Grupo Parlamentar.

De acordo com o disposto no Acórdão nº 26/2009, de 20 de Janeiro, as Subvenções atribuídas aos Grupos Parlamentares são entendidas como Subvenções públicas de financiamento político aos grupos parlamentares, que não devem ser reconhecidas como receita nas contas anuais dos Partidos. Esta jurisprudência foi reafirmada pelo Acórdão 515/2009, cujo ponto 6.1.22 se cita a seguir:

"6.1.22. Sobreavaliação de proveitos em virtude da contabilização de valores atribuídos pelas Assembleias Legislativas da Madeira e dos Açores (CDS-PP, PPD/PSD e PS).

A) As demonstrações financeiras do **CDS-PP** incluem proveitos no montante de € 160.579,00 (€ 195.048,00 em 2005) referentes às subvenções recebidas pelos grupos parlamentares da Assembleia Legislativa da Madeira e da Assembleia Legislativa dos Açores. O CDS-PP respondeu que "O Partido recebe uma Subvenção Pública relativa às Regiões Autónomas que, consubstancia nos termos da Lei 19/2003, de 20 de Junho, fonte de financiamento da actividade dos partidos políticos. Esta subvenção pública cujo destinatário é o Partido, com o qual suporta as despesas do CDS-PP Madeira ou do CDS-PP Açores, é distinta e autónoma da subvenção que os Grupos Parlamentares das Regiões Autónomas recebem directamente para o financiamento das suas actividades parlamentares. Por essa razão, as contas em referência ao exercício de 2006 incluem todos os proveitos do Partido, incluindo os de montante de 160.579 €, e reflectem de idêntica forma todos os movimentos de despesa do Partido, incluindo os movimentos daquelas estruturas regionais". Posteriormente o CDS-PP prestou os seguintes esclarecimentos adicionais: "O CDS-PP Madeira e o CDS-PP Açores recebem uma subvenção distinta e autónoma daquela que os Grupos Parlamentares das Regiões Autónomas recebem directamente para o financiamento das suas actividades parlamentares. No entanto, a subvenção pública cujo destinatário é o Partido, e com a qual as referidas estruturas autónomas suportam as despesas é recebida através de transferência bancária com origem nas contas bancárias dos respectivos do Grupos Parlamentares. Estes movimentos bancários são formalizados pelos protocolos existentes entre os Grupos Parlamentares Regionais e as respectivas Direcções Regionais do Partido. Assim, estes proveitos referem-se somente às verbas atribuídas ao CDS-PP Madeira e Açores pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores e Madeira, estando reflectidos na rubrica # 7222 - Proveitos da Actividade Corrente - Públicos - Subvenções Regionais. Face ao exposto, a subvenção pública cujo destinatário é o Partido e com a qual suporta as suas despesas do CDS-Madeira e CDS-Açores, não deve ser interpretada como uma subvenção destinada aos Grupos Parlamentares e reflectida como proveito destes".

B). De acordo com os auditores, as demonstrações financeiras do **PPD/PSD** incluem proveitos no montante de € 3.867.115,00 referentes às subvenções recebidas pelos grupos parlamentares da Assembleia Legislativa da Madeira e da Assembleia Legislativa dos Açores. O PSD respondeu: "Como a ECFP bem sabe, as actividades do Grupo Parlamentar do PPD/PSD na Assembleia da República não estão incluídas na contabilidade partidária anual, seguindo prática estabilizada. O Secretário-Geral da Estrutura Regional Autónoma dos Açores veio esclarecer (cf. anexo 11) que na contabilidade desta Estrutura são apenas registadas as receitas derivadas das transferências do Grupo Parlamentar na Assembleia Legislativa para a Comissão Política Regional; e não as transferências entre a Assembleia Legislativa e o Grupo Parlamentar, que são objecto de contabilidade própria. E presumo que o mesmo ocorra quanto à Estrutura Regional Autónoma da Madeira e o seu Grupo Parlamentar na Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira."

C) As demonstrações financeiras do **PS** incluem proveitos no montante de € 1.686.525,00 (€ 1.674.084,00 em 2005) referentes às subvenções recebidas pelos grupos parlamentares da Assembleia Legislativa da Madeira e da Assembleia Legislativa dos Açores. Em 2006 o PS determinou: (i) anular todos os saldos de balanço, relacionados com o grupo parlamentar à Assembleia da República até 31 de Dezembro de 2005, por contrapartida da rubrica capitais próprios - resultados transitados, gerando uma diminuição desta rubrica em € 409.564,00, (ii) não registar nas contas anuais de 2006 quaisquer actividades relacionadas com o grupo parlamentar à Assembleia da República e (iii) não registar, além dos valores de subvenção, outras actividades dos grupos parlamentares na Assembleia Legislativa da Madeira e na Assembleia Legislativa dos Açores. O PS respondeu: "Convém ter em atenção que nas Regiões Autónomas existe uma situação que é algo diferente do Continente, uma vez que são os grupos parlamentares que contribuem para o financiamento dos partidos nessas regiões, por força de regulamentos aí aprovados. Assim, não existe qualquer sobreavaliação porque estes valores são equivalentes à Subvenção

Estatal recebida pela Sede Nacional da Assembleia da República. Sendo emitidas declarações dos Grupos Parlamentares dizendo que foram feitas essas transferências. Enviam-se cópias dessas declarações (Anexo 4)”.

Apreciadas as respostas dos Partidos e analisados elementos entretanto facultados, confirma-se que os mesmos receberam, por intermédio dos grupos parlamentares das Assembleias Legislativas dos Açores e da Madeira, os montantes indicados. Trata-se, como, por exemplo, o próprio CDS-PP expressamente reconhece, de “uma Subvenção Pública relativa às Regiões Autónomas (...) cujo destinatário é o Partido, com o qual suporta as despesas do CDS-PP Madeira ou do CDS-PP Açores”. Mas, nessa medida (i.e., na medida em que traduz um financiamento ao Partido e não ao funcionamento do próprio grupo parlamentar) trata-se de uma forma de financiamento partidário que a lei não autoriza (artigos 2º e 4º da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho), como inequivocamente decorre da jurisprudência firmada pelo Tribunal Constitucional nos Acórdãos nºs 376/2005 e 26/2009. Com efeito, como se ponderou no primeiro daqueles acórdãos, para concluir pela não inconstitucionalidade das normas que então vinham questionadas:

“(...) tal norma não pode deixar de traduzir a imperiosa necessidade de assegurar, num plano imediato, a actividade dos grupos parlamentares, dotando-os de uma estrutura humana e material operativa que seja funcionalmente adequada à participação nos trabalhos da Assembleia Legislativa, traduzindo-se deste modo, num plano mediato, numa conditio de manutenção dos trabalhos desse órgão legislativo regional: garantir aos grupos parlamentares condições de funcionamento interno ao nível do acesso a recursos humanos e materiais indispensáveis para a actividade dos gabinetes não redundando num financiamento do partido, mas antes, na sua essência, na concretização de um instrumentarium finalisticamente ordenado à realização da vida parlamentar e que assim se haverá de consumir no interior de cada gabinete em prol do funcionamento do próprio parlamento regional.

Dito de outro jeito, o que o legislador faz é conceder aos grupos ou representações parlamentares a possibilidade de elegerem o que consideram ser o melhor sistema organizativo, tanto do ponto de vista da sua componente e qualificação humanas como do ponto de vista da eleição dos meios materiais, para o desempenho das funções administrativas ou técnicas que entendam ser cometidas aos respectivos gabinetes. Poderão ter, por exemplo menos pessoal, mas pessoas mais qualificadas do ponto de vista que considerem relevante para esse efeito (técnico, científico, político, etc.). Poderão ter menos pessoal mas melhor equipamento de apoio físico ao gabinete. O que, decerto, a norma em causa não consente é que o saldo do montante da subvenção atribuída, não absorvido pelo pagamento ao quadro de pessoal dos gabinetes dos grupos ou representações parlamentares, possa ser legitimamente gasto em despesas estranhas a esses gabinetes, como sejam, por exemplo, o pagamento de cartazes anunciando comícios partidários, pagamento a funcionários do partido, ofertas a quem participe ou compareça a comícios ou festas partidárias, etc”.

Em suma, como, mais recentemente, se resumiu no Acórdão nº 26/2009, aquela decisão “assentou no facto de, atendendo ao fundamento subvencional em análise, não estarem em questão financiamentos aos partidos qua tale, isto é, afectos à realização dos seus fins próprios, mas sim subvenções geneticamente fundadas no exercício da actividade parlamentar. No exercício desta actividade residia, portanto, não só a justificação constituinte de tais subvenções públicas como também o limite material último à respectiva disposição por parte dos partidos e grupos parlamentares beneficiários”.

De acordo com o disposto no Acórdão nº 26/2009, de 20 de Janeiro, as Subvenções atribuídas aos Grupos Parlamentares são entendidas como Subvenções públicas de financiamento político, que não devem ser reconhecidas como receita nas contas anuais dos Partidos. A ECFP é de opinião que, tal como as referidas Subvenções, também as restantes operações relacionadas com as actividades do Grupo Parlamentar à Assembleia da

República, dos Grupos Parlamentares do PS às Assembleias Legislativas Regionais da Madeira e dos Açores não deveriam encontrar-se integradas nas contas do Partido. Assim, conclui-se que os Proveitos apresentados pelo PS nas suas Contas Anuais de 2008, estão sobreavaliados pelo montante das Subvenções atribuídas aos Grupos Parlamentares em 1.313.981 euros. É impossível à ECFP determinar o montante da sobreavaliação dos Custos referentes ao Grupo Parlamentar da Assembleia da República, pelo que solicitamos ao Partido essa informação.

Solicita-se a eventual contestação.

11. Resultados Transitados e Excedente/Resultado Positivo do Exercício Sobreavaliados – Não Registo de Coimas ou de Estimativas para Coimas Aplicadas ou a Aplicar pelo Tribunal Constitucional

O PS registou, nas Contas Anuais de 2008, o montante referente à multa aplicada ao Partido pelo Tribunal Constitucional, referente à prestação de contas do exercício de 2004 que, de acordo com o Acórdão n.º 236/08, de 22 de Abril, ascendeu a 66.539 euros. No entanto, o Partido não registou qualquer estimativa para fazer face a outras eventuais coimas que venham a ser aplicadas pelo Tribunal Constitucional. De acordo com o Acórdão n.º 87/2010, de 3 de Março, foi aplicada uma coima relativa à prestação de contas da Campanha para as Eleições Autárquicas de 2005, no montante de 30.000,00 euros. A ECFP não identificou o registo desse montante nas contas, dado que a data do Acórdão é posterior ao encerramento das Contas de 2008. Contudo, os Resultados Transitados apresentados nas contas estão sobreavaliados no referido montante.

A situação decorre do facto de o Partido apenas registar como custo as coimas que lhe são aplicadas pelo Tribunal Constitucional nas datas da sua notificação. Assim, para além da coima já referida, identificada e quantificada mas não reflectida nas Contas, poderão vir a existir outras coimas relativas aos exercícios de 2005 a 2008 e aos actos eleitorais de 2007 e 2008 eventualmente ainda não apuradas e, conseqüentemente, não notificadas, que não foram reconhecidas nas demonstrações financeiras apresentadas pelo Partido, nem sequer tendo sido estabelecida qualquer provisão, como a ECFP entende que poderia (deveria) ser feito. Dessa forma, os Capitais Próprios apresentados pelo Partido encontram-se sobreavaliados nesse montante.

Solicita-se a eventual contestação.

12. Incerteza Quanto à Eventual Devolução ao Estado dos Montantes do IVA Reembolsados no Âmbito das Campanhas Eleitorais e Que Tenham Sido Objecto de

Subvenção Estatal. Impossibilidade de a ECFP Quantificar Alguns Montantes face à Informação Disponível. Os Capitais Próprios do PS Encontram-se Sobreavaliados e o Passivo Subavaliado Pelo Facto de Não Terem Sido Registadas as Responsabilidades Para Com o Estado Referentes aos Montantes a Devolver, Juros de Mora e Coimas.

Em 31 de Dezembro de 2008, o Balanço evidencia no Activo, na rubrica do Estado e Outros Entes Públicos, o montante de 314.703 euros relativo a reembolsos de IVA solicitados pelo Partido. Em 2009, o Partido foi reembolsado em 180.507 euros, que inclui o montante de 159.731 euros relativos ao IVA das despesas da Campanha para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma do Açores.

A ECFP entende que, para a definição do montante máximo da Subvenção Estatal, de acordo com os termos do n.º 4 do art.º 18º da Lei 19/2003, as despesas ali referidas não devem incluir o montante do IVA para o qual foi solicitado o reembolso. Sendo o objectivo da Subvenção a cobertura de despesas, não poderá o seu apuramento abranger uma despesa que tenha sido ou venha a ser reembolsada, pois sendo reembolsada está já coberta (e não é efectivamente um gasto ou custo). Caso a Subvenção cobrisse também o montante de IVA reembolsado, os Partidos acabariam por receber esse valor em duplicado.

De acordo com os Relatórios de Auditoria emitidos por Ana Gomes & Cristina Doutor, SROC, o PS reportou ao Tribunal Constitucional e à Assembleia da República as despesas da Campanha Eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores de 2008 incluindo o IVA. Conforme referido acima, esse IVA ascendeu a 159.731 euros e foi reembolsado em 2009. De acordo com os relatórios de Auditoria emitidos pela PriceWaterhouseCoopers, o PS reportou ao Tribunal Constitucional e à Assembleia da República as despesas da Campanha Eleitoral às Legislativas de 2005 incluindo o IVA e solicitou o reembolso respectivo, no montante de 425.190 euros. Desconhece-se qual o montante do reembolso efectuado pelos Serviços do IVA, em exercícios seguintes. O PS terá assim recebido dos serviços do IVA cerca de 425.000 euros referente ao IVA das despesas da Campanha Legislativa de 2005 e cerca de 160.000 euros referente ao IVA das despesas da Campanha Legislativa Regional do Açores, valores que terão sido também pagos através da Assembleia da República, via Subvenção.

Solicita-se ao PS que confirme estes valores e as situações descritas.

Solicita-se ainda que confirmem se as despesas da Campanha Autárquica de 2005 e das Campanhas para as Eleições Legislativas da Madeira de 2007 foram ou não reportadas com

IVA, se foi solicitado o reembolso respectivo e se a Subvenção recebida do Estado incidu sobre o valor do IVA reembolsado.

Solicita-se, em síntese, que indiquem à ECFP, por Campanha e por ano, quais os montantes recebidos de reembolsos do IVA incorrido nas Campanhas Eleitorais de 2005 a 2008 que tenham sido também cobertos/financiados por Subvenção Estatal.

Os Capitais próprios do Partido poderão estar assim sobreavaliados e o Passivo Subavaliado por um montante que a ECFP não conseguiu quantificar com exactidão, neste momento. Ver também os comentários e pedidos de esclarecimento na Secção B deste Relatório.

Solicita-se a eventual contestação.

13. Não cumprimento integral do princípio da especialização de exercícios

O PS não cumpriu integralmente o princípio da especialização dos exercícios, segundo o qual os proveitos e os custos devem ser registados no período contabilístico em que são respectivamente obtidos ou incorridos, independentemente da data do seu recebimento ou pagamento.

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas do Exercício findo em 31 de Dezembro de 2008 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 1.1.2 - que:

"Embora de uma forma geral, haja cumprimento do princípio da especialização dos exercícios existem, ao nível das diferentes estruturas analisadas, situações de baixa materialidade que foram registadas com incumprimento daquele princípio, quer ao nível dos custos, quer ao nível dos proveitos."

De acordo com o referido no relatório de AB – António Bernardo (nomeadamente no parágrafo 6.1.1 – nota 4 e no parágrafo 7.2.1 – nota 13), as situações incidem sobretudo sobre os custos relacionados com rendas e alugueres, comunicação, seguros, electricidade, água e conservação e reparação. Identificaram-se custos de 2007 que só foram reconhecidos em 2008 e ausência de registo de custos que dizem respeito ao ano de 2008 (ver Ponto 18 desta Secção).

De realçar que em Janeiro de 2008 foram registadas facturas referentes a rendas de períodos anteriores, no montante total de 12.384 euros.

Face ao exposto, conclui-se que o Partido não deu cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 15.º da Lei 19/2003 e ao n.º 2 do artigo 12.º da mesma Lei.

Solicita-se a eventual contestação.

14. Donativos Obtidos pelo Partido Não Depositados em Conta Bancária Exclusivamente Destinada a Esse Efeito

Os auditores constataram que alguns donativos angariados pelo PS no ano de 2008, no montante de 631 euros, não foram depositados na conta bancária exclusivamente destinada a esse efeito.

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas do Exercício findo em 31 de Dezembro de 2008 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 7.2.2 – nota 17 - que:

"Sede:

Foram depositados donativos na conta do Millenium BCP [REDACTED], quando a conta de donativos da sede nacional é a [REDACTED] - [REDACTED]-Donativos, nomeadamente os correspondentes aos seguintes lançamentos do diário BC:

Lançamento	Data	Descritivo	Valor (€)
26230	30-04-2008	TRANS DONAT/SEDE - Nº 3249/2007	25,00
26231	30-04-2008	TRANS DONAT/SEDE - Nº 3250/2007	25,00
26232	30-04-2008	TRANS DONAT/SEDE - Nº 3251/2007	32,00
27408	31-05-2008	DONATIVO REC.14586 - Nº 3406/2007	25,00
27469	31-05-2008	DONATIVO - Nº 3485/2007	25,00
32383	31-07-2008	TRANS DONAT/SEDE - Nº 3863/2007	25,00
33946	30-09-2008	DEP. DONATIVO - Nº 4276/2007	25,00

Foram depositados donativos na conta [REDACTED]-Outros da CGD quando a conta de donativos da Sede Nacional é a [REDACTED] - [REDACTED]-Donativos, nomeadamente os correspondentes aos seguintes lançamentos do diário BC:"

Lançamento	Data	Descritivo	Valor (€)
23127	31-01-2008	TRANSF DONATIVOS - Nº 2671/2007	174,58
23142	31-01-2008	TRANS DONATIVOS - Nº 2748/2007	49,88
24674	29-02-2008	TRANS DONATIVOS - Nº 2979/2007	224,46

Face ao exposto, o PS não cumpriu os termos do n.º 2 do artigo 7.º da Lei 19/2003.

Solicita-se a eventual contestação.

15. Eventual Donativo de Pessoa Colectiva

As Contas Anuais de 2008 do PS incluem, na rubrica de "Fornecedores de Imobilizado", um saldo a pagar a " Vindilima – Investimentos Imobiliários, Lda.", no montante de 35.000 euros, que transita de 2007 e que não teve qualquer evolução em 2008.

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas do Exercício findo em 31 de Dezembro de 2008 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 7.1.3 – nota 9 - que:

"A dívida de 35.000 € ao fornecedor Vendilima já transitou de 2007. Não houve qualquer pagamento no ano em análise.

Este saldo é respeitante a parte da dívida decorrente da aquisição de um edifício.

De acordo com informação verbal dos serviços do Partido, este montante irá ser doado por uma pessoa singular aguardando-se a formalização dessa doação.

Não obtivemos evidência documental da existência de um compromisso que leve a concluir pela existência de uma probabilidade elevada de vir a ocorrer a doação, pelo que não estamos em condições de avaliar se esta quantia é realmente um passivo, ou deve ser registada no capital próprio."

Solicita-se informação adicional sobre se essa doação já ocorreu e em que circunstâncias, uma vez que a dívida está em nome de uma pessoa colectiva.

A eventual aceitação de donativo de pessoa colectiva constitui um financiamento proibido, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º da Lei 19/2003.

16. Confirmação de Saldos de Fornecedores – Respostas Não Obtidas ou Respostas Divergentes – Custos Sobreavaliados

A firma AB - António Bernardo, a pedido da ECFP, solicitou ao PS o envio de pedido de confirmação dos saldos junto de 41 fornecedores com quem trabalha, que representavam cerca de 96% do saldo credor de Fornecedores c/c.

Até à data da emissão do relatório de AB – António Bernardo, os auditores não receberam respostas de 15 fornecedores a esses pedidos. Em relação aos restantes 26 fornecedores que responderam, 11 indicaram saldos divergentes, tendo, em alguns casos, sido obtida justificação.

Os fornecedores que não responderam foram os seguintes:

Fornecedor		Saldo	
Código	Nome	Devedor	Credor
1672	A.M.C. CASTRO		0,00
221	AGÊNCIA VIAGENS MICAELENSE		17.160,95
2217	ANTÓNIO F. MARQUES		3.400,00
63	ASSOC.INDUSTRIAL PORTUGUESA		0,00
2220	CAFÉ RESTAURANTE GIRASSOL		10.056,00
2226	CASA DO POVO DE ROSAIS		0,00
2195	FUNDAÇÃO RES PUBLICA		15.000,00
543	GRAFINVEST		0,00
2354	INTEC		3.840,00
2295	MULTITENDAS		7.500,00
124	P.F.E.		0,00
2229	TORONTO À NOITE		0,00
83	VODAFONE		3.367,57
673	VIA VERDE		6.941,34
362	PT COMUNICAÇÕES		11.255,71

Os fornecedores que responderam com saldos divergentes e que não foram conciliados foram os seguintes:

Fornecedor		Saldo		Resposta		Diferença	
Código	Nome	Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
168	HOTEL MIRACORGO		10.753,54		0,00	0,00	10.753,54
401	TOP ATLÂNTICO		5.785,60		0,00	0,00	5.785,60
74	MICAELENSE		17.160,95	261,92	0,00	-261,92	17.160,95
166	PT PRIME		2.586,69	246,81	0,00	-246,81	2.586,69
152	RODOVIÁRIA ALENTEJO		0,00		15.160,00	0,00	15.160,00
153	RODOVIÁRIA BEIRA INTERIOR		21.749,98		10.875,00	0,00	10.874,98

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas do Exercício findo em 31 de Dezembro de 2008 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 7.1.3 – nota 8 – que:

"Fornecedor 168 – HOTEL MIRACORGO

O saldo registado na contabilidade do PS é de 10.753,54 €, enquanto que, na sua resposta à circularização, o fornecedor indica que a sua conta corrente com o Partido se encontra saldada, existindo assim, uma diferença de 10.753,54 €, a mais, na contabilidade do PS. De realçar que o valor total do movimento registado no extracto de conta corrente do fornecedor é inferior ao valor do saldo registado na contabilidade do Partido. As estruturas que apresentam saldo relativo a este fornecedor são:

JS-8.953,54 €

Vila Real -1.800,00 €

Fornecedor 256 – Top Atlântico

Este fornecedor respondeu confirmando o valor registado na contabilidade do Partido. Contudo, no balancete do PS encontra-se aberta mais uma conta referente a este fornecedor, com o nº 401, a qual apresenta um saldo credor de 5.785,60 €. Relativamente a este saldo não existe confirmação por parte do fornecedor.

Fornecedor 74 – MICAELENSE

Enquanto que a contabilidade do Partido regista um saldo de 17.160,95 €, na sua resposta à circularização, o fornecedor regista um saldo credor de 261,92 €, portanto favorável ao PS. Assim existe uma diferença de 17.422,87 € na contabilidade do Partido. Da comparação entre os extractos de contabilidade do Partido e o extracto do fornecedor verifica-se que a contabilidade do Partido regista um grande número de facturas que totalizam mais de 62.000 € enquanto o extracto do fornecedor apresenta apenas 1 factura de 886,22 €, e diversos pagamentos avultados, pelo que o extracto do fornecedor poderá ser apenas parcial. As estruturas que apresentam saldo do fornecedor no respectivo balancete são:

- Sede Nacional	-13.916,88 €
- Açores.....	-1.093,79 €
- J S.....	-2.150,28 €

O saldo do fornecedor não coincide com o saldo na contabilidade de nenhuma das estruturas.

Fornecedor 166 – PT PRIME

O saldo registado na contabilidade do PS é de 2.586,69 €, enquanto que, de acordo com a sua resposta à nossa circularização, o saldo do Partido, na contabilidade deste fornecedor é de 246,81 € credores, pelo que existe uma diferença de 2.833,50 €, pagos mas não registados na contabilidade do PS.

Fornecedor 153 – RODOVIÁRIA DA BEIRA INTERIOR

O saldo na contabilidade do Partido é de 21.749,98 €, enquanto que, de acordo com a resposta à circularização, o saldo na contabilidade do fornecedor é de 10.875,00 €, existindo assim uma diferença de 10.874,98 € a mais registados na contabilidade do PS, sendo de realçar que o total do movimento registado durante o ano de 2008, no extracto de conta corrente do fornecedor, é inferior ao valor do saldo na contabilidade do Partido. Analisando o extracto de conta da Sede Nacional, a que corresponde a totalidade do saldo verifica-se a existência de lançamentos duplicados, como segue:

FACTURA/30FTC/2040/253	1.100 €
FACTURA/30FTC/2040/254.....	1.350 €
FACTURA/30FTC/2040/255.....	5.774 €

FACTURA/30FTC/2040/255.....	<u>2.650 €</u>
TOTAL	...	<u>...10.874 €</u>

Como a contrapartida destes movimentos foi a conta 6221922, os custos do Partido ficaram empolados no valor de 10.874 €."

Face ao exposto conclui-se que os custos do Partido em 2008 estão sobreavaliados no montante de 10.874 euros.

Solicita-se que sejam obtidas respostas urgentes aos pedidos de confirmação de saldos enviados aos fornecedores que não responderam e que são, nalguns casos, materialmente relevantes. Esta limitação impede a ECFP de comprovar se todas as despesas e/ou responsabilidades do PS estão registadas nas Contas do Partido referentes ao exercício de 2008.

Solicita-se também que seja dada informação adicional sobre as respostas divergentes acima indicadas, relativamente às quais não foi apresentada uma explicação ou reconciliação das diferenças apuradas.

17. Reprovação das Contas da Madeira – Registo em 2008 de Despesas de 2007, de Valor Significativo, Por Contrapartida de Resultados Transitados, Após a Aprovação das Contas de 2007

As contas do PS Madeira foram reprovadas pela Comissão de Fiscalização por supostamente terem sido registadas despesas de 2007, já após a aprovação das contas desse ano, no montante de cerca de 83.000 euros em contrapartida de resultados transitados. No entanto, não existe evidência contabilística desse registo nas contas de 2007 nem nas contas de 2008.

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas do Exercício findo em 31 de Dezembro de 2008 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 7.1.2 – nota 5 - que:

"De realçar também que as contas do PS Madeira foram reprovadas pela Comissão de Fiscalização por, entre outras razões, terem sido contabilizadas despesas de 2007 já após a aprovação das contas de 2007, numa quantia superior a 83.000 €, por contrapartida de resultados transitados. Tendo em conta a informação disponível, incluindo os balancetes de 2007 e 2008 da respectiva Federação não pudemos concluir sobre a existência, ou não, desses movimentos."

Solicita-se que sejam dados esclarecimentos adicionais sobre a referida situação.

18. Custos e proveitos subavaliados

Foram identificadas alguns custos e proveitos que não estão reconhecidos nas contas de 2008 como tal. As situações são as seguintes:

- O processo de perdão de quotas e a alteração do critério de ajustamentos de dívidas de militantes conduziram à anulação de quotas não cobradas e ao reforço de provisões/ajustamentos, nos montantes de 918.048 euros e de 955.883 euros, respectivamente. O Partido registou nas Contas o efeito desse movimento pelo valor líquido (37.835 euros). Pelo facto, os proveitos e os custos estão subavaliados em 918.048 euros;
- A reconciliação bancária da conta de depósitos à ordem nº [REDACTED] – Fed. Porto, junto do Millennium BCP evidencia 3.289,40 euros de despesas de serviços de Janeiro a Dezembro não registadas;
- A conta de Custos Diferidos inclui custos com seguros e rendas diferidos em 2007 e que não foram reconhecidos como custo em 2008, no montante de 2.949 euros e de 121 euros, respectivamente. Também inclui rendas de 2008 não reflectidas em custos, no montante de 584 euros. Da análise às contas de custos foram também identificados alguns custos não reconhecidos: Açores – rendas de Novembro e Dezembro de Angra (900 euros), FAUL – rendas de outros equipamentos (prestações nº 16 a 20 – 1.215 euros). O montante total dos custos não registados é de 5.769 euros;

Outras situações que eventualmente poderão representar custos e/ou proveitos não reconhecidos como tal:

- A rubrica de Outros Devedores inclui, na conta de devedores diversos “Grupo Parlamentar Serviços”, o montante de 34.741,48 euros. De acordo com a informação dada pelo Partido aos auditores, o referido montante refere-se a um conjunto de movimentos bancários relativos a cartões Galp para abastecimento de combustíveis. Atendendo à explicação obtida, aquele montante pode representar custos não registados. Na Secção B foi solicitada explicação adicional sobre o controlo e regularização do saldo;

- A rubrica de Outros Credores inclui, na sub conta 268136 – Rendas, o montante de 16.268,36 euros, referentes à Federação do Porto, que já transita de anos anteriores. O Partido informou os auditores que a referida sub conta tem de ser conferida em profundidade para se determinar qual é o saldo efectivamente em dívida a parceiros. A não confirmar-se a exigibilidade do referido montante, o saldo poderá representar proveitos não reconhecidos;
- A rubrica de Outros Credores inclui a dívida aos CTT, a qual é inferior ao montante confirmado por esse credor em 3.983 euros, pelo que os custos e os passivos poderão estar subavaliados nesse montante.

As situações referidas violam o dever genérico de organização referido no n.º 1 do artigo 12.º da Lei 19/2003.

Solicita-se a eventual contestação.

19. Eventual Insuficiência do Montante de Provisões para Outros Riscos e Encargos

Em resultado do pedido de informação efectuada pelos auditores ao Gabinete Jurídico do Partido, foram identificadas as acções seguintes, contra o PS, relativamente às quais não foi constituída qualquer provisão:

Nº Processo	Tribunal	Autor	_Natureza	Estado do Processo
798/04.7TBPRG	Peso da Régua	Bruno Silva Pinto	Acção de indemnização por responsabilidade civil por factos ilícitos em consequência do exercício de actividade perigosa (lançamento de foguetes para comemoração de vitória eleitoral com rebentamento de bomba na mão de criança de 7 anos)	Julgamento agendado para 23-09-2009
2826/05.0TBGDM	Gondomar	Maria Adriana Alves e Outros	Acção de reivindicação de direito de propriedade com fundamento em incumprimento de contrato promessa de compra e venda e não realização de escritura Pública - Referente à sede de Rio Tinto	Julgamento adiado "sine die"
663/07.6TBSTC	Santiago de Cacém	José Manuel Penitência	Acção de reivindicação de direito de propriedade com fundamento em ocupação ilegal do imóvel por falta de contrato de arrendamento e não pagamento das rendas	Sentença Favorável ao PS em Maio de 2009. Autor interpôs recurso
186/08.6TTFUN	Funchal	A. Graça Barros	Acção de impugnação por despedimento ilícito – extinção do posto de trabalho	Audiência de julgamento em 6 de Maio de 2009 – Não é comunicado o resultado

Solicita-se que informem sobre a razão de não ter sido constituída qualquer provisão para os processos acima indicados.

Solicita-se, também, que informem sobre o desfecho ocorrido ou estimado desses processos e quais os montantes das acções judiciais respectivas.

Quanto às acções relacionadas com as Campanhas Eleitorais, o PS foi condenado ao pagamento de coima, efectuado em 31-1-2009, relativo ao Processo nº 14AL2005/PUB. Solicita-se que esclareçam o objecto desse processo, qual o montante da coima e se a mesma estava provisionada.

Adicionalmente, também foi solicitada informação aos Advogados Paz Ferreira & Associados, os quais até à data da emissão do relatório dos auditores ainda não tinham respondido. Solicita-se que seja obtida resposta urgente a esse pedido de informação. Esta limitação impede a ECFP de comprovar se todas as despesas e/ou responsabilidades estão registadas nas Contas do Partido referentes ao exercício de 2008.

20. Deficiências no Suporte Documental de Alguns Custos e Proveitos

De acordo com o referido no relatório de AB – António Bernardo, existem alguns custos e proveitos que não estão suportados documentalmente de forma adequada.

As situações observadas, que estão identificadas ao longo do relatório de AB – António Bernardo nos parágrafos 7.2.1 e 7.2.2, foram as seguintes:

- Custos sem documento de suporte:
 - Custos com rendas pagas referentes ao Grande Comício Nacional em Guimarães – *“Os documentos FR 20048 e FR 20707 de 22/09/2008 no valor total de 2.200,00 € têm como suporte a factura 681/20083 no montante de 1.100,00 €. Assim, falta o documento de suporte para os restantes 1.100,00 €.”*
 - Custos com Combustíveis na Madeira – *“Os documentos OD 12000012 e OD 12000013 de 31/12/2008 no valor de 114,39 € e 268,00 € estão suportados por documento interno.”*
- Custos suportados por documentos que não estão em nome do Partido, mas sim em nome de terceiros:
 - Custos com o Aluguer de viaturas nos Açores – *“Os documentos FR 11000053 e FR 11000054 de 30/11/2008 no valor de 139,08 € e 446,88 € respectivamente, correspondem a custos cujos contratos de aluguer de viaturas estão em nome de António Bento da Silva Galamba e não em nome do Partido.”*

- Custos com Electricidade na Madeira - "O documento BC 3000042 de 31/03/2008 no valor de 5,35 €, está em nome de João Atoguia, pelo que não deveria ser reconhecido como custos do Partido.

O documento BC 12000050 de 31/12/2008 no valor de 28,28 € está em nome de José Maria Figueira, pelo que não deveria ser reconhecido como custos do Partido.

O documento OD 12000011 de 31/12/2008 no valor de 44,73 € está em nome de Agostinho Adelino Freitas, pelo que não deveria ser reconhecido como custos do Partido."

- Custos com combustíveis sem a identificação da matrícula da viatura na Madeira:

"Os documentos não identificam a matrícula da viatura que efectuou o abastecimento, nomeadamente os que se apresentam no quadro seguinte:

Documento	Data	Valor (€)	
OD	3000001	31-03-2008	483,30
OD	4000001	30-04-2008	195,63
BC	7000032	31-07-2008	749,52
OD	8000001	31-08-2008	711,00
OD	8000002	31-08-2008	40,02
BC	9000014	30-09-2008	623,44
BC	9000035	30-09-2008	767,05
OD	10000001	31-10-2008	601,27
OD	11000001	30-11-2008	136,00
BC	12000079	31-12-2008	203,00
BC	12000080	31-12-2008	108,71
BC	12000084	31-12-2008	184,13
OD	12000001	31-12-2008	50,00
OD	12000009	31-12-2008	224,78
		Total	5.077,85

- Outras situações, também identificadas nas contas da Madeira:

- Custos com água - "Os documentos BC 3000057 e BC 3000058 de 31/03/2008 e BC 9000073 de 30/09/2008 no valor de 10,50 €, 78,82 € e 11,18 € estão suportados por extracto bancário."

- Custos com Livros e Documentação Técnica - "Conta 62216 - Os documentos BC 4000016 e BC 4000026 de 30/04/2008 no valor de 17,60 € e 45,85 € respectivamente, têm com suporte os talões da máquina."

- Proveitos relativos a quotas não suportados pelos respectivos recibos:
 - PS Açores – *"Os movimentos nºs BC 2000206, BC 2000215 e BC 2000216 não estão suportados pelo respectivo recibo."*
- Proveitos relativos a Contribuições de Eleitos não suportados pelos respectivos recibos:
 - Coimbra – *"Os documentos BC 12000008, BC 12000012 e BC 12000025 de 31/12/2008 no valor de 30,29 €, 30,00 € e 30,00 € respectivamente, não estão suportados por recibo."*
 - FAUL – *"Os documentos OD 8000002 e OD 8000003 de 31/08/2008 e OD 9000003 no valor de 1.250,00 €, 800,00 € e 100,00 € respectivamente, não estão suportados por recibo."*
- Proveitos relativos a Donativos não suportados pelos respectivos recibos:
 - FAUL – *"Os documentos OD 7000011 de 31/07/2008 no valor de 4.200,00 € e OD 8000010 de 31/08/2008 no valor de 6.000,00 €, não estão suportados por recibo, pelo que não se consegue identificar o NIF dos respectivos doadores, apesar de as OD identificarem o nome do doador."*

As situações referidas violam o dever genérico de organização contabilística consagrado no n.º 1 e no n.º 2 do artigo 12.º da Lei 19/2003.

Solicita-se a eventual contestação.

21. Impossibilidade de verificar a origem e o meio utilizado na entrega de donativos

Existem donativos relativamente aos quais não se conhece o meio de pagamento e a sua origem.

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas do Exercício findo em 31 de Dezembro de 2008 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 7.2.2 – nota 17 - que:

"Porto: *No universo dos movimentos registados como donativos no total de 17.597,66 € apenas os documentos OD 8000001 de 31/08/2008 no valor de 230,00 € e OD 10000003 de 31/10/2008 no valor de 90,00 €, têm anexado o respectivo talão de depósito bancário. Assim, para os restantes documentos não existe evidência do depósito bancário."*

A situação referida não permite verificar se foram cumpridos os termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 3.º da Lei 19/2003.

Solicita-se a eventual contestação.

22. Despesas de Campanhas Que Não Foram Reflectidas Nas Contas das Campanhas a Que Diziam Respeito.

Os custos operacionais do Partido estão afectados por despesas de campanhas, que não foram registadas nas Contas da Campanha a que diziam respeito.

O relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas do Exercício findo em 31 de Dezembro de 2008 emitido por AB – António Bernardo refere -§ 8.1 – que:

Relativamente às Contas da Campanha para as Eleições Legislativas Regionais dos Açores de 19 de Outubro de 2008: *"Existe apenas uma factura datada de 21-11-2008, já posterior à data das eleições, mas que se refere a um fornecimento de lanche em 19/10/2008, data das eleições, que não foi incluído nas despesas da campanha, devido à data do documento, tendo sido contabilizado no centro de custos, mas não nas contas da Campanha."*

O montante da factura é de 990,00 euros.

Para além dessa situação, os custos e perdas extraordinárias incluem o montante de 69.570,19 euros referente a uma factura do fornecedor AEDIS, registada em Abril de 2008, relativa a uma campanha eleitoral anterior.

A ECFP solicita que seja dada informação adicional sobre o montante acima indicado, nomeadamente a que Campanha se refere e quais as razões de não ter sido incluído nas Contas da Campanha a que diz respeito.

As situações referidas violam o dever genérico de organização contabilística consagrado no n.º 1 do artigo 12.º da Lei 19/2003.

D. Conclusão

Pela materialidade, relevância e gravidade das situações descritas nos Pontos 1 a 22 da Secção C deste Relatório de Auditoria, é convicção da ECFP que as Demonstrações Financeiras apresentadas pelo **Partido Socialista – PS** não reflectem a posição financeira

do PS em 31 de Dezembro de 2008 e não reflectem integral e adequadamente os Proveitos obtidos nem os Custos incorridos pelo PS em 2008.

É impossível à ECFP, na ausência de elementos e de esclarecimentos adicionais, quantificar o impacto da maioria das limitações de âmbito descritas na Secção C, quer quanto aos proveitos quer quanto aos custos. O esclarecimento destas limitações de âmbito poderá determinar correcções significativas aos valores dos custos e proveitos declarados pelo PS nas suas Contas anuais de 2008 e nos Capitais Próprios do PS em 31 de Dezembro de 2008.

Lisboa, 15 de Junho de 2010

Entidade das Contas e dos Financiamentos Políticos

Margarida Salema d' Oliveira Martins (Presidente)

Jorge Galamba (Vogal)

Pedro Travassos (Vogal e Revisor Oficial de Contas)